



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 028

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 28/82 (nº 91/82, na origem) de agradecimento de comunicação.
— Nº 27/82 (nº 88/82, na origem), encaminhando o Projeto de Lei do Senado nº 26/82-DF, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 74/82, comunicando aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979.

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/82 (nº 4.942/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/82 (nº 4.938/81 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/82 (nº 5.645/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 27/80.

1.2.4 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere ao Banco Nacional da Habitação as atribuições de construir imóveis residenciais do tipo popular e vendê-los aos interessados, diretamente.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Documento assinado por Procuradores da República, encaminhado ao Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando o afastamento do Procurador-Geral Inocêncio Mártires Coelho.

SENADOR AGENOR MARIA — Lucros auferidos pela PETROBRÁS no refino e comercialização de derivados de petróleo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Interferência que estaria ocorrendo por parte de empresários capixabas na escolha do candidato do PMDB ao Governo do Estado do Espírito Santo.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Retenção indevida praticada pelo Governo do Estado de Goiás, na distribuição dos recursos devidos às prefeituras municipais daquele Estado.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Necrológio do Desembargador José Almíro de Carvalho.

SENADOR MURILO BADARÓ — Passamento do ex-Deputado Raimundo Albergaria.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da Previdência Social.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 48/82, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senador Luiz Cavalcante a “O Estado de S. Paulo”, edição de 21 do corrente.

1.2.9 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 46/82, lido na sessão anterior, de autoria do Senador José Fragelli, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo. **Aprovado**.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4. — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Importação de carne bovina uruguaya em detrimento da produção nacional.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Observações sobre o pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR TANCREDO NEVES — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Souza Lima.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação em que se encontram os médicos recém-formados do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desenvolvida pelo Dr. Jofram Frejat, à frente da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Mato Grosso, de repúdio contra as alterações propostas pelo Governo na legislação eleitoral.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 22-3-82.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 9, 10 e 11, de 1982

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, CUNHA LIMA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Ancântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Evelásio Viera — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 28/82 (nº 91/82, na origem), de 22 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 197, 203, 293 e 303, de 1981.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a seguinte matéria:

MENSAGEM Nº 27, DE 1982

(Nº 88/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências”

Brasília, 22 de março de 1982. — João Figueiredo.

EME nº 014/81

Brasília, 30 de dezembro de 1981.

Ao Excelentíssimo Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo

Presidente da República Federativa do Brasil:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência anteprojeto de Decreto-lei que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e altera dispositivo

de sua Lei da Organização Básica — Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, visando a inclusão de Oficiais PM Capelões em seus Quadros estruturais.

Entre os dispositivos ditados pela mencionada Lei de Organização Básica da PMDF, emerge como medida prioritária a revisão de seus efetivos, através de lei específica, na forma prevista em seu artigo 39:

“Art. 39. O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército”.

Essa revisão periódica dos efetivos das Corporações Militares do Distrito Federal decorre, ainda, de norma legal bastante antiga, constante do artigo 6º do Decreto-lei nº 315, de 13 de março de 1967, época em que se previa:

“Art. 6º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão fixados pelo Poder Legislativo, de dois em dois anos, mediante mensagem do Poder Executivo e proposta do Prefeito do Distrito Federal”.

Prevista para cada dois anos, nos idos de 1967, para que pudesse acompanhar o vertiginoso crescimento da nova Capital Federal, a revisão dos efetivos da PMDF somente se verificou em duas únicas oportunidades — nos idos de 1970, quando do advento da Lei nº 5.622, e em data mais recente, com o aumento de somente 500 soldados, autorizado pela lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979.

Permanecem, pois, os mesmos efetivos de 10 anos atrás, quando a população de Brasília não atingira, ainda, aos 500.000 habitantes.

Não bastasse o crescimento assombroso do plano piloto e cidades satélites da Capital, razões outras avultam dos estudos que tornam inadiável a presente proposta de aumento dos efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal, tais como, a elevação dos índices de criminalidade e violência, agravados por problemas de natureza sócio-econômicos de grande parte de sua população; a necessidade absoluta de assegurar um alto grau de tranquilidade e ordem públicas à Capital da República; a criação do Núcleo de Regimento de Polícia Montada, além daquelas ditadas pela implantação da nova Lei de Organização Básica e pela criação de diversas categorias de especialista, indispensáveis a uma eficiente atividade de apoio, somente viáveis com o acréscimo de 1.782 policiais-militares em seus efetivos.

Quanto ao segundo objetivo do anteprojeto de Lei a alteração de dispositivo da Lei de Organização Básica, tem a justificá-lo a necessidade não só de se instituir na Corporação o Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC), como também a reativação dos antigos Quadros de Oficiais de Administração e de Especialistas (QOA/QOE), medida essa considerada inadiável pelo Comando-Geral da Corporação e que visa proporcionar estímulo e incentivo às praças, possibilitando-lhes acesso e promoção ao oficialato, e principalmente, evitar o desvio de Oficiais Policiais-Militares das atividades operacionais para o serviço burocrático.

Cumpre-me, ainda, esclarecer que os estudos e motivos que culminaram na presente proposição, foram, na forma exigida pelo artigo 39 da Lei de Organização Básica — Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, acima transcrita,

levados ao conhecimento do Ministério do Exército, que houve por bem examiná-los e aprová-los, conforme Ofícios nºs 008, 014 e 021-IGPM/1, de 8 de fevereiro, 17 de fevereiro e 21 de março de 1981, respectivamente, nos termos em que estão encaminhados à consideração de Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e elevada consideração. — *Aimé Alcibiades Silveira Lamaison, Governador.*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1982 (DF)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 6.646, de 16 de maio de 1979, passa a ser fixado em 5.389 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove) policiais-militares.

Art. 2º Para efeito de inclusão dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC), de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), o artigo 36 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se:

I — Pessoal da Ativa:

a) Oficiais, constituindo os seguintes Quadros:

- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
- Quadros de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA); e
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME);

b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:

- Aspirantes-a-Oficial PM; e
- Alunos-Oficiais;

c) Praças Policiais-Militares (Praças PM);

II — Pessoal Inativo:

a) Pessoal da Reserva Remunerada; e

b) Pessoal Reformado.

§ 1º O Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), declarados em extinção pelo artigo 43 desta Lei, são reativados e passarão a denominar-se, respectivamente, Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME).

§ 2º Fica declarado em extinção o Quadro de Oficiais Músicos (QOM), de que trata a Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, observado para o referido Quadro, o disposto no parágrafo único do artigo 43 e no artigo 44 desta Lei.

§ 3º Compete ao Governador do Distrito Federal, mediante Decreto, regulamentar os Quadros de que trata este artigo, por proposta do Comandante Geral da Corporação, após a apreciação e a aprovação do Ministério do Exército”.

Art. 3º O efetivo a que se refere o artigo 1º será distribuído pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM	05
Tenente-Coronel PM	15
Major PM	22
Capitão PM	67
1º Tenente PM	56
2º Tenente PM	53

II — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):

Tenente-Coronel PM Médico	01
Major PM Médico	02
Capitão PM Médico	04
1º Tenente PM Médico	07
1º Tenente PM Dentista	01

III — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelões (QOPMC):

1º Tenente PM	02
---------------	----

IV — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA):

1º Tenente PM	05
2º Tenente PM	13

V — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):

1º Tenente PM	01
2º Tenente PM	02

VI — Quadro de Oficiais Músicos (QOM), em extinção:

1º Tenente PM	01
2º Tenente PM	02

VII — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM	40
1º Sargento PM	73
2º Sargento PM	164
3º Sargento PM	453
Cabo PM	744
Soldado PM	3.656

§ 1º O efetivo de praças especiais terá um número variável, até o limite correspondente ao número de vagas existentes no posto de Segundo-Tenente PM, acrescido dos claros e abatidos os excedentes, porventura existentes nos demais postos do QOPM.

§ 2º As vagas resultantes da presente Lei serão preenchidas por promoção, admissão por concurso ou inclusão, a partir da data da sua publicação até 1984, em parcelas a serem estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, e após a apreciação e aprovação do Ministério do Exército.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.622, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Fixa os efetivos da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os efetivos de Oficiais do Quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o item I do artigo 4º do Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 495, de 11 de março de 1969, por postos, são fixados, de acordo com o artigo 6º do Decreto-lei número 315, de 13 de março de 1967, em:

Coronéis PM	2
-------------	---

Tenentes-Coronéis PM	6
----------------------	---

Majores PM	13
------------	----

Capitães PM	44
-------------	----

1ºs Tenentes PM	51
-----------------	----

2ºs Tenentes PM	52
-----------------	----

Art. 2º Os efetivos de praças do Quadro de que trata o artigo anterior são fixados em:

Subtenentes PM	23
----------------	----

1ºs Sargentos PM	51
------------------	----

2ºs Sargentos PM	137
------------------	-----

3ºs Sargentos PM	314
------------------	-----

Cabos PM	388
----------	-----

Soldados PM	1.994
-------------	-------

Parágrafo Único. Os Aspirantes-a-Oficial PM serão em número variável, de acordo com a necessidade do recomprometimento de oficiais do Quadro a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Ficam organizados os Quadros de Oficiais Médicos, de Administração, Especialistas e Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, com os seguintes efetivos:

Quadro de Oficiais Médicos

Major PM	1
----------	---

Capitães PM	2
-------------	---

1ºs Tenentes PM	4
-----------------	---

Quadro de Oficiais de Administração	
-------------------------------------	--

1ºs Tenentes PM	5
-----------------	---

2ºs Tenentes PM	13
-----------------	----

Quadro de Oficiais Especialistas

1º Tenente PM	1
2ºs Tenentes PM	2

Quadro de Oficiais Músicos

1º Tenente PM	1
2ºs Tenentes PM	2

Art. 4º O preenchimento dos claros decorrentes da aplicação do disposto nesta lei será regulado pelo Governador do Distrito Federal, devendo efetuar-se em função das disponibilidades orçamentárias.

Art. 5º O efetivo global da Polícia Militar do Distrito Federal será distribuído da forma constante dos Quadros de organização a serem aprovados pelo Governador do Distrito Federal, a quem competirá a criação, transformação, extinção, denominação, localização e estruturação dos órgãos de Comando, Unidades e Subunidades.

Art. 6º O Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, estabelecerá as qualificações policiais militares de praças, dentro do efetivo previsto no artigo 2º.

Parágrafo Único. As condições de formação, habilitação e movimentação de praças dentro das respectivas qualificações, obedecerão às prescrições que forem estabelecidas no Regulamento Geral da Corporação.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

LEI Nº 6.450, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO III

Pessoal

CAPÍTULO I

Do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 36. O pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal compõe-se: I — Pessoal da ativa:

- a) Oficiais, constituindo os seguintes quadros:
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM);
- Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS);
- b) Praças Especiais da Polícia Militar, compreendendo:
- Aspirante-a-Oficial PM; e
- Alunos-Oficiais;
- c) Praças Policiais-Militares (Praças PM).

II — Pessoal inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada; e
- b) Pessoal Reformado.

CAPÍTULO II

Do Efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal

Art. 39. O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército.

LEI Nº 6.646, DE 16 DE MAIO DE 1979

Altera o efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo de Soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 2º da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, fica acrescido de 500 (quinquinhos) homens.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementará o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO—SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 74/82, de 22 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos. (Projeto enviado à sanção em 22-3-82.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1982

(Nº 4.942/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

— INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a doar ao Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, uma área com 107,2691 ha. (centro e sete hectares, vinte e seis ares e noventa e um centiares), representada por dois lotes rurais e respectivas benfeitorias, remanescentes da gleba Conceição do Suru, situada naquela Município, cujos limites e confrontações constam das plantas e memoriais descriptivos existentes no processo INCRA/CR(07) nº 730/80.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está matriculado em nome do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no Registro de Imóveis dos 4º e 5º Distritos da Comarca de Magé, no Livro 3-J, fls. 88, sob o nº 7.695.

Art. 2º O imóvel doado destina-se à criação de um Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será efetivada mediante termo a ser outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º O imóvel doado, com suas benfeitorias e acessórios, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, independentemente de qualquer indenização, se no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo referido no artigo anterior, não estiver definitivamente incorporado ao Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário, ou se ao mesmo, em qualquer tempo, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 310, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que “autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona”.

Brasília, 30 de julho de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTÍVOS Nº 050, DE 25 DE MAIO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a doação de uma área de terras ao Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para o fim específico de criação de um Núcleo de Treinamento Demonstrativo Agropecuário.

2. A doação desta área por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, se me afigura conveniente social e economicamente tendo em vista a carência de mão-de-obra especializada no setor primário daquela região.

3. A área a ser doada, mediante a expedição de Lei Especial, não distribuída em decorrência de impossibilidade técnica, pelas características impróprias para a clientela rural da região, é remanescente da gleba Conceição do Suru.

4. Ao submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, cumpre-me salientar o elevado significado do Núcleo de Treinamento a ser ali implantado, cujos resultados, a médio e longo prazos far-se-ão sentir não só sobre a área do Município de Magé, como também sobre grande parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

5. Face a essas considerações e tendo em vista os termos do Parecer H-525, da Consultoria Geral da República, aprovado aos 14 de junho de 1967 e

publicado no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, entendo que se torna necessária a expedição da lei, autorizativa da doação que se tem como objetivo.

Na oportunidade, Senhor Presidente, renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — *Angelo Amaury Stabile*.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1982

(Nº 4.938/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, autorizado a vender, em concorrência, os seguintes imóveis urbanos de sua propriedade:

I — terreno de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), situado no Município e Comarca de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, confrontando ao norte com terreno da Prefeitura Municipal, ao sul com a Rua Quarenta, a leste com a Avenida Perimetral — 3º Exército, e a oeste com as ruas Setenta e Seis e Oitenta e Quatro, transcrita no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-A, a fls. 176, sob o nº 629;

II — três terrenos de 300 m² (trezentos metros quadrados) cada um, situados no Município e Comarca de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, transcritos no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-H, a fls. 139, sob o nº 6.150, sendo que:

a) o primeiro é o lote 6 da quadra 51, situado na Rua Trinta e Seis;
b) o segundo é o lote 7 da quadra 51, situado na Rua Trinta e Seis, formando esquina com a Rua Quatro;
c) o terceiro é o lote 8, da quadra 51, situado na Rua Quatro;

III — imóvel situado no Município e Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo uma casa de alvenaria e o respectivo terreno, com 621 (seiscientos e vinte e um metros quadrados), constituído do lote 5 da quadra 4, da Vila Ipê, conforme transcrita no Registro de Imóveis daquela Comarca, no livro 3-AT, a fls. 189, sob o nº 64.753;

IV — 2 (dois) imóveis urbanos, prédios comerciais, tipo armazém, situados na Rua Chile nºs 19 e 21, no Bairro da Ribeira, Município e Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, bem como o domínio útil das respectivas frações ideais dos terrenos de marinha e a acréscidos correspondentes aos referidos imóveis;

V — as unidades autônomas de nºs 901, 902, 903, 904, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004, 1.005, 1.006 e 1.007 do edifício situado na Rua da Bahia nº 905, na Cidade, Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, bem como as respectivas frações ideais do correspondente terreno, conforme transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício daquela Comarca, no livro 3-AX, a fls. 87, sob o nº 40.831;

VI — a sobreloja, composta de quatorze salas, do Edifício Ajax, situado na Rua Almirante Teffé nº 632, esquina da Rua 15 de Novembro, na Cidade, Município e Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, bem como a respectiva fração ideal do correspondente terreno, conforme transcrita no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição daquela Comarca, no livro 3-P, a fls. 122, sob o nº 13.543;

VII — o conjunto nº 705, composto de três salas, do Edifício "Bispo Dom José", situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nºs 171 e 171-A e Rua Visconde do Uruguai nº 509, na Cidade, Município e Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, bem como a respectiva fração ideal do correspondente terreno, conforme transcrita no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição daquela Comarca, no livro 3-P, a fls. 122, sob o nº 13.543.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 291, DE 1981.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona, de sua propriedade".

Brasília, 13 de junho de 1981. — *João Figueiredo.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 1981,
DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei autorizando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, os imóveis urbanos que menciona.

2. O INCRA, além de não ter interesse em manter tais imóveis sob o seu domínio, de vez que não os está utilizando, necessita de recursos, visando a transferir para esta Capital parte dos seus serviços que ainda permanecem no Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinto apreço. — *Angelo Amaury Stabile*, Ministro de Estado da Agricultura.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1982

(Nº 5.645/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Para os cargos de que trata este artigo, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 2º Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, pertencentes a outros órgãos da administração pública, e que presentemente estiverem prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, poderão concorrer à transposição ou à transformação dos respectivos cargos do Quadro Permanente da Secretaria daquela Tribunal.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO À LEI Nº 5.645/81, DE 19 DE JANEIRO DE 1982
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
CARGOS CRIADOS (ART. 1º)**

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES (*)						
Cargos	Categoria	Funcional	e	Classe	Código	Referência
2	Agente Administrativo		C		TRE-SA-801	NM-25
3	Agente Administrativo		B		TRE-SA-801	NM-21
5	Agente Administrativo		A		TRE-SA-801	NM-17
10						
5	Datilógrafo		B		TRE-SA-802	NM-17
6	Datilógrafo		A		TRE-SA-802	NM-17
11						

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Categoria	Funcional	e	Classe	Código	Referência
1	Contador		A		TRE-NS-924	NS- 5
1						

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargos	Categoria	Funcional	e	Classe	Código	Referência
1	Técnico de Contabilidade		B		TRE-NM-1042	NM-24
1	Técnico de Contabilidade		A		TRE-NM-1042	NM-17
2						
1	Telefonista		A		TRE-NM-1044	NM- 4
1						

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Cargos	Categoria	Funcional	e	Classe	Código	Referência
1	Motorista Oficial		B		TRE-TP-1201	NM- 9
2	Motorista Oficial		A		TRE-TP-1201	NM- 7
3						
4	Agente de Portaria		B		TRE-TP-1202	NM- 6
6	Agente de Portaria		A		TRE-TP-1202	NM- 1
10						

(*) Para a Secretaria do TRE e Zonas Eleitorais da Capital

Justificação

O Tribunal Superior Eleitoral, na Resolução nº 9.547-A, de 6 de março de 1974, ao aprovar a reclassificação de cargos nos Tribunais Regionais Eleitorais, salientou:

"Deve ficar assinalado, por outro lado, que é notório que alguns Tribunais Regionais não dispõem de funcionários em número suficiente, pois a última alteração quantitativa ocorrida nos Quadros da Justiça Eleitoral verificou-se em 1962, há mais de um decênio, quando o eleitorado do País era pouco superior a 15 milhões. Hoje, esse eleitorado já ultrapassou a casa dos 33 milhões. Daí os constantes problemas causados pelas requisições de funcionários federais, estaduais e municipais.

Os Tribunais que, concluídos esses estudos, chegarem à conclusão de que necessitam maior número de funcionários, encaminharão ao TSE os seus pedidos, justificando cada caso, ficando desde logo esclarecido que, para as atividades burocráticas em geral os cargos somente serão criados no Grupo Ocupacional "Serviços Auxiliares".

O Projeto corporifica a solicitação formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, examinada e aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

OFÍCIO TSE/SCA/SP-OF-Nº 636/81, DE 25-11-1981

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Nelson Marchezan
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 56 e 115, II, da Constituição Federal, o incluso projeto de lei que trata da criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Na elaboração do anteprojeto, foram observadas as diretrizes a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e atendidas as exigências constantes dos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — **Moreira Alves**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES**PARECERES Nós 73, 74, 75, 76 E 77, DE 1982**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que "autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências".

PARECER Nº 73, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Aderbal Jurema, tem por objetivo, através de autorização legislativa ao Presidente da República, a criação da Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), tendo por atribuições a pesquisa, análise, editoração e divulgação no campo das Ciências Administrativas e da Administração Pública em especial, funcionando com autonomia técnico-administrativa e financeira.

A proposição, em síntese, visa a tornar viável o reaparecimento da "tradicional Revista do Serviço Público, criada em novembro de 1936" — como lembra o Autor na Justificação —, e cuja circulação foi interrompida em 1974.

Destaca o ilustre Senador Aderbal Jurema que "essa experiência vitoriosa, interrompida abruptamente e sem justificação ponderável, merece retornar-se, ressuscitando-se a R.S.P. como empreendimento de natureza empresarial, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão dos técnicos administrativos, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, como, ainda, melhorando a atividade editorial num País de cerca de 120 milhões de habitantes, que não dispõe de mais de quinhentas livrarias e de uma centena de editoras.

No mérito o Projeto é, sem dúvida, de grande utilidade e, tratando-se de matéria que se remete à iniciativa legislativa do Presidente da República, não há, apreciar-se no simples texto autorizativo o seu aspecto jurídico-constitucional.

Convém, contudo, corrigir-se pequeno lapso ocorrido nos artigos 1º e 13 da proposição, no que se refere à nomenclatura do Órgão denominado DASP.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ

Nos artigos 1º e 13, onde se lê: "Departamento Administrativo do Pessoal Civil", leia-se: "Departamento Administrativo do Serviço Público".

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Tancredo Neves* — *Helvídio Nunes*, vencido — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema*, sem voto — *Murilo Badaró*.

PARECER Nº 74, DE 1982**Da Comissão de Educação e Cultura**

Relator: Senador Aloysio Chaves

O presente Projeto de Lei autoriza (art. 1º) o Poder Executivo a criar — vinculado ao DASP, com autonomia técnica, administrativa e financeira, e como órgão de pesquisa, análise, editoração e divulgação no campo das ciências administrativas e da administração pública — a Revista do Serviço Público-Editora.

A nova empresa terá sede e foro no Distrito Federal, podendo celebrar convênios (art. 1º, § 1º) com o Ministério da Educação e Cultura, as Universidades e quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados. Tais convênios (§ 2º) objetivam a captação e publicação de artigos, ensaios, monografias, livros, traduções, documentação especializada ou quaisquer trabalhos que, pela sua categoria, destinação e utilidade merecem divulgação.

É prevista a realização anual (art. 2º) de um concurso de monografia sobre questões de interesse nacional, no campo das ciências sociais e da administração. O art. 3º trata da organização da empresa, cujo Diretor-Geral (art. 4º) será nomeado pelo Presidente da República.

O Conselho Editorial (art. 5º) será composto de cinco membros designados pelo Diretor-Geral do DASP, dispendo o art. 6º sobre o preenchimento das Chefias, mediante contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, exigida capacitação técnica, nível universitário e especialização nas respectivas áreas de atuação.

Trata o art. 7º da autonomia administrativa, permitindo o art. 8º a prestação de serviços remunerados a qualquer pessoa física ou jurídica. Para centralizar os recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como financiar as atividades editoriais da empresa, o Poder Executivo (art. 9º) poderá criar o Fundo Especial da RSP-Editora, de natureza contábil. Por seu turno, o art. 10 trata dos recursos da empresa, enquanto o art. 11 dispõe da Constituição do Fundo Especial previsto no art. 9º. Mas, enquanto esse Fundo não estiver constituído e a editora não disponha de receitas suficientes, as suas despesas correrão à conta de recursos consignados no orçamento do DASP.

Na forma do art. 13, o DASP cuidará da abertura de crédito especial, como antecipação da receita do Fundo Especial, submetendo-o à aprovação do Presidente da República. O Governo do Distrito Federal (art. 14) é autorizado a doar terreno com setecentos mil metros quadrados ao DASP, que nele edificará a sede própria, as oficinas gráficas e demais instalações da RSP-Editora.

O Poder Executivo regulamentará (art. 15) no prazo de sessenta dias a lei que (art. 16) entrará em vigor na data da publicação, revogadas (art. 17) as disposições em contrário.

Na Justificação, o autor do projeto, Senador Aderbal Jurema, alinha argumentos como os que seguem:

"a) criada em 1936, como órgão de pesquisas, estudos e divulgação especializada do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, a Revista do Serviço Público deixou de circular em 1974;

b) o aspecto característico da revista era de natureza educativa, cultural e pedagógica. Daí ter-se ela afirmado como polo de irradiação de estudos e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração;

c) a expansão das atividades do DASP refletiu na publicação de trabalhos, de cunho predominantemente jurídico, textos legislativos, decretos, pareceres, estudos hermenêuticos, além das aulas, apostilas e cursos;

d) dezenas de milhares de candidatos a cargos públicos encontravam na revista a orientação necessária para o ingresso na burocracia federal;

e) todavia, a experiência da RSP foi interrompida, mas precisa ser retomada, em estrutura fiel aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967 (art. 172 e parágrafos), com flexibilidade administrativa, capacidade operacional e possibilidade de, a curto prazo, atingir níveis de auto-sustentação financeira;

f) a proposição é meramente autorizativa, e nenhum óbice de caráter constitucional-jurídico oferece.”

De autoria do Senador Aderbal Jurema, a presente proposição, justamente por ser autorizativa, deixou de ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o aspecto jurídico-constitucional. Mas aquele órgão técnico opinou pela aprovação, com emendas aos arts. 1º e 13, no sentido de que, onde se lê “Departamento Administrativo do Pessoal Civil”, leia-se “Departamento Administrativo do Serviço Público”.

Do ponto de vista desta Comissão, a Revista do Serviço Público prestou relevantes serviços à educação e à cultura. Suas páginas sempre abrigaram artigos, pesquisas e análises da maior profundidade, tanto no que se refere à formação de acervo pertinente às ciências administrativas quanto ao entendimento de normas e à hermenêutica de aspectos do direito administrativo. É bom que se restabeleça essa atividade.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a Emenda nº 1, CCJ.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1980. — *João Calmon*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Adalberto Sena* — *José Lins* — *Evelásio Vieira*.

PARECER Nº 75, de 1982
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Luiz Fernando Freire

De iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei objetivando autorizar o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dando outras providências.

Justificando a proposição o seu ilustre Autor, esclarece que a Revista do Serviço Público foi criada em 1930, como “Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada” do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, circulando até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas do Direito Administrativo.

A experiência vitoriosa, interrompida sem justificação, merece ser retomada, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão das técnicas administrativas, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional.

A estrutura proposta no projeto, para a R.S.P., com autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obedece aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967 —, com as modificações inseridas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969.

A proposição foi examinada pelas Comissões de Educação e Cultura e pela de Constituição e Justiça, onde lhe foi oferecida Emenda de Redação, com o fito de se acertar a denominação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

Considerando que a Revista do Serviço Público-Editora, capaz de, em pouco tempo, atingir níveis de auto-sustentação, poderá desempenhar, com maior eficácia, sua histórica missão, e que necessário se torna declinar as suas finalidades educativas, pedagógicas, didáticas e culturais, como uma instituição a serviço da Reforma Administrativa, da desburocratização, do estudo da Administração Científica e dos diversos ramos do direito público, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente — *Luiz Fernando Freire*, Relator — *Lourival Baptista* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 76, de 1982
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei objetivando autorizar o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público — Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor esclarece que a tradicional Revista do Serviço Público, criada em novembro de 1936, como “Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada”, do antigo Conselho Federal

do Serviço Público Civil da União, circulou até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas de Direito Administrativo.

O aspecto característico da sua finalidade era, evidentemente, de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmado-se ademais, como pólo de irradiação de pesquisas, análises e técnicas a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração. Assim, passou a integrar a estrutura do DASP, nos termos do Decreto nº 579, de 30-7-38 proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte, pelo Decreto nº 1.870, de 12-12-39.

A expansão das atividades do DASP refletia-se na ampliação dos espaços reservados pela RSP à publicação de trabalhos predominantemente jurídicos, textos legislativos, decretos, pareceres, estudos hermenêuticos, além das aulas, apostilas e cursos que absorviam número cada vez maior da matéria editada. Dezenas de milhares de candidatos aos cargos públicos, através de concurso, encontravam na Seção II da RSP, a orientação necessária para o ingresso, sem pistões, na burocracia federal. De tal modo cresceu essa Seção, que o Dr. Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral desse Departamento, foi levado a transformá-la na Revista de Direito Administrativo, posteriormente absorvida pela Fundação Getúlio Vargas e regularmente mantida até hoje.

Não possuindo a RSP oficinas gráficas, o DASP realizou convênios com a Imprensa Nacional e, em Brasília, com o Serviço Gráfico do Senado Federal, em 1970 e, posteriormente, contratos com a Gráfica Alvorada e a Minas Gráfica Editora Ltda., a partir de 1973.

O projeto, vazado em 17 artigos, autoriza o Poder Executivo a criar a mencionada Revista, além de dispor sobre sua organização, administração, bens, recursos e criação do Fundo Especial da RSP — Editora.

Aduz, ainda, o seu autor a estrutura sugerida para a Revista do Serviço Público — Editora, com autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obedece aos parâmetros do Decreto-lei nº 200, de 1967, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969, parece-nos atender à perenidade que se pretende para a publicação.

As publicações da RSP, paralisadas desde 1974, sem justificação, se retomadas, beneficiariam não somente o Serviço Público em geral, vez que difundindo as técnicas administrativas, através da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, melhorariam a escassa atividade editorial brasileira.

Quanto à Emenda nº 1-CCJ, visa a corrigir lapsos nos arts. 1º e 13 do Projeto, quando se referiram à nomenclatura do DASP, denominado ali como “Departamento Administrativo do Pessoal Civil”, denominação superrada.

Assim, no mérito, somos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, de 1981. — *Lourival Baptista*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Bernardino Viana* — *Adalberto Sena* — *Moacyr Dalla* — *Mauro Benevides*.

PARECER Nº 77, DE 1982
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Martins Filho

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Aderbal Jurema, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público — Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências.

Ao justificar sua proposição afirma, o autor:

“A tradicional Revista do Serviço Público criada em novembro de 1936, como “Órgão de Pesquisas, Estudos e Divulgação Especializada” do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil da União, circulou até 1974, prestando grandes serviços no campo das ciências administrativas em geral e da administração pública em especial, dando ênfase aos problemas de Direito Administrativo.

O aspecto característico de sua finalidade era, evidentemente, de natureza educativa, cultural e pedagógica, afirmado-se ademais, como pólo de irradiação de pesquisas, análises e técnicas, a serviço do desenvolvimento de recursos humanos para a Administração. Assim, passou a integrar a estrutura do DASP, nos termos do Decreto nº 579, de 30-7-38, proclamada órgão de interesse da administração no ano seguinte, pelo Decreto nº 1.870, de 12-12-39.

A expansão das atividades do DASP refletia-se na ampliação dos espaços reservados pela R.S.P. à publicação de trabalhos predominantemente jurídicos, textos legislativos, além das aulas, apostilas e cursos que absorvem número cada vez maior da matéria editada.

Dezenas de milhares de candidatos aos cargos públicos, através de concurso, encontravam na Seção II da R.S.P. a orientação necessária para o ingresso, sem pistões, na burocracia federal. De tal modo cresceu essa Seção, que o Dr. Luiz Simões Lopes, então Diretor-Geral desse Departamento, foi levado a transformá-la na "Revista de Direito Administrativo", posteriormente absorvida pela Fundação Getúlio Vargas e regularmente mantida até hoje.

Não possuindo a R.S.P. oficinas gráficas, o DASP realizou convênios com a Imprensa Nacional e, em Brasília, com o Serviço Gráfico do Senado Federal, em 1970, e, posteriormente, contratos com a Gráfica Alvorada e a Minas Gráfica Editora Ltda, a partir de 1973.

Essa experiência vitoriosa, interrompida abruptamente e sem justificação ponderável, merece retomar-se, ressuscitando-se a R.S.P. como empreendimento de natureza empresarial, em benefício não somente do serviço público em geral, da difusão das técnicas administrativas, da multiplicação dos títulos nas áreas do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, como, ainda, melhorando a atividade editorial num País de cerca de 120 milhões de habitantes, que não dispõe de mais de quinhentas livrarias e de uma centena de editoras.

A estrutura proposta no presente projeto, dotando a R.S.P. de autonomia administrativa e vinculação ao DASP, obediente aos parâmetros estatuídos no Decreto-lei nº 200, de 1967, com as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 900, de 1969, parece-nos atender à perenidade que se pretende para a publicação.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, que corrige pequeno lapso referente ao nome do DASP.

Manifestaram-se também favoravelmente as Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — vale destacar que a "Revista do Serviço Público-Editora", dentro dos relevantes objetivos que constam do Projeto, em curto espaço de tempo deverá atingir razoáveis níveis de auto-sustentação.

Devemos, contudo, trazer ao conhecimento da Casa que a Fundação Centro de Formação do Serviço Público — FUNCEP, acaba de restabelecer a edição da "Revista do Serviço Público", tendo lançado no Dia do Funcionário Público, 28 de outubro último, o nº 4 do Ano 38 daquela publicação, correspondente a outubro/dezembro de 1981.

Como a mencionada Fundação prosseguirá na publicação de tão importante revista, entendemos que o presente Projeto perdeu seu objetivo.

À vista do exposto, concluímos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980.

Sala das Comissões, 18 de março de 1982. — Gabriel Hermes, Presidente em exercício — Martins Filho, Relator — José Fragelli — Affonso Camargo — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Almir Pinto — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1982

Confere ao Banco Nacional da Habitação as atribuições de construir imóveis residenciais do tipo popular e vendê-los aos interessados, diretamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Nacional da Habitação é autorizado a criar departamentos de construção e de venda de imóveis residenciais.

Art. 2º Os imóveis residenciais a serem construídos e vendidos pelo BNH, diretamente, constituirão habitação de tipo popular, com área útil não excedente de cem metros quadrados, devendo localizar-se onde houver comprovada necessidade habitacional.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo essencial do Banco Nacional da Habitação é, segundo parece a todo mundo, o de reduzir o enorme "déficit" habitacional brasileiro, finan-

ciando a aquisição ou construção do maior número possível de moradias próprias.

Entretanto, está a ocorrer que a política habitacional colocada em prática por esse organismo nem sempre está conforme àquele objetivo.

Em verdade, o BNH desviou-se de suas finalidades precíprias, não raro financiando a aquisição ou construção de imóveis residenciais de luxo e dedicando-se a outras atividades estranhas à questão habitacional.

Por outro lado, via de regra os conjuntos habitacionais populares construídos com os recursos do BNH acabam transformando-se em verdadeiros cemitérios, abandonados por seus moradores em razão da péssima qualidade da construção e material empregado, bem como, também não se deve omitir, pelo excessivo encargo das prestações mensais de valor atualizado pela correção monetária, tudo em desconformidade com a magra bolsa do povo.

Assim, uma das soluções bem que poderia ser a de o próprio estabelecimento construir e vender unidades habitacionais do tipo popular, nos locais verdadeiramente necessitados.

Tal é o objetivo da presente proposição que, uma vez acolhida e transformada em lei, propiciará benefício certo a grandes contingentes populacionais, máxime por causa do barateamento das construções do tipo popular, devido à ausência de intermediários.

Sala das Sessões, 23 de março de 1982. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concede a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do meu hábito ler e acompanhar o problema da economia no nosso País, pois sempre acho que os problemas mais sérios da Nação são os problemas econômicos e sociais, são as distorções, são os paradoxos. Daí por que eu me debrucei sobre esses problemas, e a cada dia que passa, mais me impressiona a desfaçançot do Governo que, sinceramente, não está voltado, na realidade, para os magnos interesses da economia nacional.

Estudei, ultimamente, o problema da PETROBRÁS, o problema do refinado do petróleo, o custo em dólar deste petróleo, e cheguei à conclusão de que a PETROBRÁS, a cada ano que passa, mais ganha dinheiro em cima do consumidor empobrecido e desesperado. Daí por que trago à tribuna, na tarde de hoje, um levantamento acurado do preço do petróleo em 1980, o preço dos produtos refinado, o preço do petróleo e 1981 e o preço do petróleo já agora em 1982. Neste levantamento nós vamos encontrar lucros astronômicos da PETROBRÁS de um ano para o outro.

Em março de 1980 o barril de petróleo custava 31 dólares, ao câmbio de Cr\$ 46,80 o barril de petróleo custava para a PETROBRÁS o valor de Cr\$ 1.450,80. A PETROBRÁS, no refinado, tirava de óleo combustível o equivalente a Cr\$ 196,20, pois ele tirava 43,6% de óleo combustível; e em março de 1980 vendia-se óleo a Cr\$ 4,50. Tirava de óleo diesel o equivalente a 26%, vendendo o óleo diesel à razão, àquela época, de 12 cruzeiros; tirava de gasolina o equivalente a 25%, vendendo àquela época a Cr\$ 26,00. Nafta, gás e outros, ele apurava num tambor de óleo refinado a importância de Cr\$ 1.844,74. Se o custo daquele barril de petróleo a 31 dólares, ao câmbio de Cr\$ 46,80, era Cr\$ 1.450,80, a PETROBRÁS ganhava no refinado e na comercialização a importância, por barril, de Cr\$ 393,94, ou seja, 27,15%. Este era o lucro da PETROBRÁS no ano de 1980.

Em 1981, Sr. Presidente e Srs. Senadores o barril de petróleo, em março, estava valendo o equivalente a 32 dólares, ao câmbio de Cr\$ 76,53. O refinado apresentava a seguinte situação, em cruzeiros — a gasolina, em 1981, à razão de Cr\$ 60,00 o litro e o óleo diesel à razão de Cr\$ 26,00 — apurava, então, a PETROBRÁS, em março de 1981, Cr\$ 4.462,14. Para o barril de petróleo que ficava, em março de 81, por Cr\$ 2.448,96, o lucro da PETROBRÁS, entre refinado e comercialização era de Cr\$ 2.013,18, equivalendo ao percentual de 82,21%, ou seja, um lucro astronômico, em 1980, que foi de 27,15%.

Agora, em março de 82, o barril de petróleo foi comprado à razão de 28 dólares e 52 centavos; o câmbio é de Cr\$ 146,21; o barril de petróleo está ficando, para a PETROBRÁS, à razão de Cr\$ 4.169,91; a gasolina passou para Cr\$ 104,00, o diesel para Cr\$ 62; o óleo combustível para Cr\$ 35,00. Quan-

to apura, hoje, a PETROBRÁS nesse mesmo barril de petróleo? Apura Cr\$ 8.292,82 equivalendo ao lucro líquido de Cr\$ 4.128,61, ou seja, 98,87% de lucro.

Sr. Presidente, esses são os problemas do País que deviam ficar acima das questiúnculas político-partidárias, desta politicagem venal que tanto mal faz ao País, politicagem que não está, na realidade, na sensibilidade do povo brasileiro. O que fala mais alto no coração do povo, na barriga do povo, é a fome desregrada, é o desemprego monstruoso, é a corrupção, é a prostituição que cresce dia a dia, e este Poder que devia ser um poder altivo que tratasse deste assunto, não, trata quase que exclusivamente da politicagem mais vã e mais venal.

Queria que os líderes do Governo me dissessem por que a PETROBRÁS suga o consumidor de combustível através de um lucro exorbitante, que eu não sei para onde é que nós vamos ser arrastados. Mas, o mais grave é que este lucro exorbitante ninguém sabe para onde está sendo carreado, porque lê-se nos jornais que a união está socorrendo à PETROBRÁS, lê-se nos jornais que o Banco do Brasil, por incrível que pareça, no ano passado, pagou o equivalente a 720 bilhões de cruzeiros, numa dívida da qual ele foi o endosstante de 4 bilhões e 900 milhões de dólares, vencida na mão dos agiotas internacionais.

V. Ex^ª sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que significam esses 4 bilhões e 900 milhões de dólares pagos pelo Banco do Brasil? Significam um montante que é mais do que tudo que nós temos em todos os bancos de investimento deste País. É um problema profundamente sério que requer, desta Casa, deste Poder, devotamento, estudos e, ao mesmo tempo, uma denúncia baseada em critérios, no sentido de forçar o Governo a tirar a máscara e dizer realmente o que quer. Dizem os jornais:

“A PETROBRÁS apresenta valorização nas suas ações de 123% ao ano.”

E o Governo é obrigado a autorizar à PETROBRÁS a aumentar a sua dívida no exterior.

Pelo amor de Deus! Há lucros astronômicos nessa empresa, empresa que vem tendo a sorte de aumentar a produção interna. Será que o aumento da produção interna e esse lucro astronômico, gravado sobre uma economia deficitária, como é a da maioria dos consumidores nacionais, não chegariam para que a PETROBRÁS tivesse autocondições financeiras para arcar justamente com a administração da empresa em pesquisa? Acredito que tenha, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O endividamento deste País é uma coisa absurda. Para que a Casa tenha uma idéia, os produtos nobres do setor primário exportados no ano passado não representaram mais do que apenas 60% do que pagamos em juros. Sim, em juros.

Quanto nos rendeu a exportação do café no ano passado? 1 bilhão, 625 milhões, 763 mil dólares. Quanto nos rendeu o cacau? 567 milhões, 287 mil dólares. A soja com os seus derivados? 3 bilhões, 52 milhões, 387 mil dólares. O algodão e seus derivados? 354 milhões, 699 mil dólares. O sisal e derivados, cacau e derivados? Enfim, temos, aqui, um total de produtos primários exportados da ordem de 6 bilhões, 813 milhões, 236 mil dólares. Pois bem, tudo isso exportado não pagou senão um percentual dos juros da nossa dívida externa. Gastamos, no ano passado, 72% da nossa receita, obtida com as exportações, somente para pagar os encargos da dívida externa aos banqueiros internacionais. Exportamos o equivalente a 23,29 milhões, para alcançarmos a exportação de 23, 29 milhões, agora os produtos primários, os demais produtos exportados requereram de nós esforço sobre-humano, a começar por premiar a exportação, por subsidiar a exportação e dar condições ao japonês de consumir o nosso produto mais barato do que o consumimos aqui. É vergonhoso dizer, mas é preciso que se diga: enquanto o preço do café e do açúcar sobe no Brasil, baixa no Japão e baixa nos Estados Unidos, numa demonstração de que é o nosso operário — faminto, marginalizado, esquecido, ludibriado, iludido, que não pode nem casar e ter um lar —, o nosso operário é quem subsidia o consumidor japonês e o consumidor americano.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides — No momento em que V. Ex^ª, Senador Agenor Maria, faz uma apreciação ampla e abrangente em torno da atual conjuntura econômico-financeira vivida pelo País, não gostaria de desperdiçar a oportunidade para chamar a atenção de V. Ex^ª e de toda a Casa para uma manifestação do eminente Senador Luiz Cavalcante, tornada pública, no último domingo, no jornal *O Estado de S. Paulo*, e que alcançou extraordinária repercussão em todo o País.

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O Sr. Mauro Benevides — Veja V. Ex^ª, o nobre Senador Luiz Cavalcante, que foi um dos homens que na primeira hora apoiaram o movimento de 31 de março, S. Ex^ª agora extravasa a sua descrença, o seu inconformismo, a sua justa irritação diante da maneira como esse grupo que se apoderou do País vem conduzindo os destinos nacionais. Ali, na entrevista, estão alinhados dados, estão alinhados números, através dos quais se pode auferir o quadro verdadeiramente calamitoso em que ingressou o nosso País. Reconhecendo a oportunidade daquela entrevista concedida a um grupo de jornalistas pelo ilustre representante do Estado de Alagoas, é que o nosso companheiro, o eminente Senador Paulo Brossard, decidiu solicitar à Casa a inserção nos Anais do Senado da entrevista do nobre Senador Luiz Cavalcante ao jornal *O Estado de S. Paulo*. No momento em que V. Ex^ª, nobre Senador Agenor Maria, faz esta apreciação, me permiti enaltecer, neste aparte, a sua conduta e esse documento, que é da maior oportunidade para o exame da crítica situação nacional.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Mauro Benevides, está aqui, no documento, o lucro astronômico da PETROBRÁS. Os jornais de hoje dão que tivemos um aumento de 9,9% na nossa produção de petróleo. Aqui dá o lucro, a valorização de 126% nas ações da PETROBRÁS e já há possibilidade de distribuição de dividendos semestrais. Muito bem! Vem outro jornal e diz que a União dá para a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS 190 bilhões.

Pelo amor de Deus! Por quê? Se esses lucros astronômicos estão aqui suportando a economia popular deste País? Por que a ELETROBRÁS, no ano passado, subiu, antecipadamente, quatro vezes o custo da energia? Sabemos, já em março, que até dezembro vamos ter mais três altas de energia. Sabemos que a alta da energia neste país está muito acima da alta dos salários.

O que diz, então, estoutro documento?

A dívida privada do Brasil passa de 19 bilhões de dólares; a dívida pública passa de 41 bilhões de dólares.

Quanto pagamos em juros? Pagamos mais de 10 bilhões — só de juros, Senador Mauro Benevides. Afara os lucros de dividendos exportados, afara os encargos da dívida, afara os juros, há os encargos da amortização da dívida. Não temos mais como arcar com tamanha responsabilidade de amortizar a dívida, porque ela tira a nossa independência.

O Sr. Paulo Brossard — Para a amortização da dívida se fazem novos empréstimos, Senador.

O SR. AGENOR MARIA — A exportação brasileira dos produtos primários — está aqui — alcançou quase sete bilhões e não cobriu os 70% dos juros, os demais tipos de exportação a *drawback*.

Ora, importar algodão, importar soja, importar carne para industrializar aqui e mandar de volta, quanto nos custa esse tipo de importação a *drawback*, para simplesmente aparecerem na nossa pauta de exportação, porque o lucro não existe?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^ª me permite, eminente colega?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Se bem guardei os números, V. Ex^ª disse que a dívida do setor público brasileiro vai a 41 bilhões de dólares...

O SR. AGENOR MARIA — Vai a 41 bilhões e 790 milhões.

O Sr. Luiz Cavalcante — Números redondos. E a dívida do setor privado vai a 19.

O SR. AGENOR MARIA — 19.720.

O Sr. Luiz Cavalcante — 41 com 19 dá 60. Então, vai dar 60 bilhões de quê? Mas V. Ex^ª ainda está sendo benevolente, está sendo otimista, porque a esses números faltam acrescentar...

O SR. AGENOR MARIA — São de dezembro do ano passado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Perfeitamente. A esses números faltam acrescentar cerca de 8 bilhões de dólares da dívida de curto prazo, que não é contabilizada pelo Banco Central, não vai nos relatórios.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Isto não sou eu quem diz. Não. É o *Estado*, é a grande imprensa sadia brasileira.

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual é o saldo positivo deste endividamento? Qual o saldo positivo desta dependência? Qual o saldo positivo deste modelo? Sou homem do Nordeste. Posso afirmar à Casa: produzímos há quarenta anos, antes dos famigerados pacotes tecnológicos, mais algodão do que hoje. Tínhamos maior rentabilidade do que hoje

e o algodão fibroso, no Nordete, era perene. Com os famigerados pacotes tecnológicos, não há mais perenidade para o algodão fibroso do Nordeste. A produtividade está a nata.

E a cana-de-açúcar? Em 1950, a cana-de-açúcar, em Pernambuco rendia, cada tonelada, 104 quilos de açúcar; em Alagoas, cada tonelada, 83 quilos e 800 gramas de açúcar. Quanto rende hoje, depois de toda essa inteligência, depois de tanto modernismo, depois de tantos estudos, de tanto pacote tecnológico? Vamos ver a renda maravilhosa: hoje, Pernambuco, que produzia 104 por tonelada, está produzindo 81 quilos e 600 gramas; Alagoas, que produzia 93 quilos e 800 gramas, está produzindo 76 quilos. Pelo amor de Deus! O Japão, com o arroz, tem uma produção 5 vezes maior do que a nossa. A França, com o trigo, tem uma produção seis vezes maior do que a nossa. O que estamos fazendo com tamanha dívida? Para que o endividamento? Simplesmente para ficar na dependência externa? Simplesmente para ver o que nós estamos vendo aí, a desagregação da nossa família? Sim, a desagregação! Eu tenho dito desta tribuna, o pobre, neste País, assalariado, pode ter até um salário mínimo — não é preciso ser um subassalariado, não é preciso ser um desempregado — não pode casar. E quando um homem não pode casar, ele vai arranjar alguma coisa. Se ele não pode arranjar um lar, ele vai arranjar qualquer coisa, e está aí a desagregação da família.

Ainda no aniversário de três anos do Governo Presidente Figueiredo, disse o Senador Bernardino Viana que Sua Excelência está fazendo um bom governo. Pelo amor de Deus, é um péssimo Governo. E, já agora, pior ainda, porque Sua Excelência achou que deveria fazer a campanha do PDS. Mas, por quê? Um homem tem três anos no Governo, tem mais três anos de poder, em vez de ser o magistrado, não, vai para o Paraná fazer campanha do partido, do Vereador, do Prefeito, do Deputado. E Sua Excelência quer ser o Presidente dos brasileiros... Isto não pode ser, pelo amor de Deus...

O Sr. Paulo Brossard — Sua Excelência virou cabo eleitoral...

O SR. AGENOR MARIA — Sua Excelência pode ser o Presidente do PDS, mas não pode ser o Presidente de todos os brasileiros.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna, rogar ao Presidente Figueiredo que, pelo amor de Deus, deixe os brasileiros livres para escolher os seus governadores, livres para escolher os seus Deputados e Senadores porque é assim que se pratica democracia. O casuismo que está aí desacredita o Brasil e desacredita o Presidente. O casuismo que está aí, tira do coração dos brasileiros, que acreditam no Presidente, a fé e a crença, a fé e a crença dos brasileiros no Presidente é uma necessidade, porque quem crê, quem acredita, espera e, quem espera, alcança mais cedo ou mais tarde. O Presidente, com essa tendência maquiavélica pelo PDS, pelo casuismo, está matando as esperanças no coração do povo brasileiro.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex^e, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Nobre Senador, V. Ex^e quando se refere ao problema da dívida externa, mesmo com o adendo do nobre Senador Luiz Cavalcante, assim mesmo, ainda fica muito otimista a previsão, porque isto aí é a dívida líquida, pois a dívida bruta passa dos 60 bilhões de dólares. Com relação à agricultura, V. Ex^e tem, como sempre, inteira razão. A agricultura brasileira não está tendo a prioridade que deveria ter. Num País que tem a sua economia assentada sobre a agricultura, o modelo econômico não pode deixar de levar em consideração a vocação natural do País. Entretanto, a agricultura sempre é relegada a um segundo plano. Ainda agora, como nós estamos num ano eleitoral e como a caixa do Tesouro Nacional está muito baixa, houve um remanejamento do orçamento monetário e, mais uma vez, a agricultura é quem paga o pato. É preciso sobrar dinheiro para campanha eleitoral. Então, na 4^a feira de cinzas, o Conselho Monetário Nacional impôs novas restrições de crédito para a agricultura, para que o orçamento monetário fosse remanejado e, houvesse recursos, para jogar em obras eleitoreiras, para favorecer aos candidatos do Governo. O caso do feijão, apareceu ainda estes dias aí em cadeia nacional no noticiário. Porque o lavrador, na verdade, que vendeu o seu produto a 4.500, até o ano passado, a saca de feijão, este ano está tendo que vender a 2.800, apesar de a inflação ser de mais de 100% de um ano para o outro e apesar de o preço dos insumos necessários à produção do feijão terem subido ainda a níveis acima da própria inflação. Os insumos, quase sempre produzidos por multinacionais, sobem de preço do jeito que as multinacionais querem porque para isso não há austeridade por parte do Governo. Entretanto, na hora de garantir o preço mínimo ao produtor, o Governo se mostra frouxo, não o garante. O Ministro veio para a televisão dizendo que não, absolutamente, o preço mínimo é de três mil setecentos e pouco e o lavrador não entregasse o seu produto aos atravessadores por 2 mil e oitocentos cruzeiros. Mas quando a pessoa vai ao Banco do Brasil, como o Banco

não tem dinheiro para comprar, porque aqui em cima não liberam o dinheiro, o Banco começa a impor mil e uma dificuldades, ora o grau de umidade não está conforme com as instruções, ora há impurezas, ora os grãos têm defeito, colocam mil e uma dificuldades o lavrador é obrigado, para pagar os seus compromissos, para saldá-los, a entregar aos atravessadores até a 2 mil e 800 cruzeiros. O pior de tudo é que o consumidor não se beneficia desse preço baixo. O próprio noticiário de televisão dava que enquanto o produtor vendia a 2 mil e 800 cruzeiros, o consumidor, no Rio de Janeiro e em São Paulo e nas grandes cidades, pagava até cinco vezes mais o preço desse mesmo feijão. Veja V. Ex^e que está tudo errado. Mas, num governo assim, eu até não reclamo que o Presidente vá fazer campanha para os candidatos do PDS nos Estados, não, S. Ex^e que vá, porque aí afundam mais os candidatos do PDS. Eu gostaria até que, em cada Estado, o diretório do PDS convocasse também o Sr. Delfim Netto para fazer campanha para os seus candidatos...

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Richa, sábado passado, eu fui à quadra comercial, onde moro, comprar 1 quilo de leitão. Sabe quanto custa 1 quilo de lombo de porco? Custa 980 cruzeiros. Está lá na lousa, 1 quilo de lombo de porco, 980 cruzeiros. O porco custa menos do que isto lá na roça. Pelo amor de Deus, que estrutura comercial é essa...

O Sr. José Richa — Custa dez vezes menos.

O SR. AGENOR MARIA — ...que beneficia o intermediário, em detrimento do produtor e do consumidor?

Dai eu dizer que não acredito nesse modelo, nessa filosofia e nessa gente que está no poder. A minha impressão, nobre Senador José Richa, é que nos estão levando, a passos acelerados, para a eclosão de uma revolta social imposta pela burrice, imposta pelo antipatriotismo, em função daqueles que atentam contra a própria segurança nacional. Porque não tem sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário miserável que está aí. Na minha área, não chega a ser Cr\$ 9.000,00 por mês. Sim, na minha área, no Nordeste, o salário é de Cr\$ 9.732,00; descontando os 8% da Previdência, o cidadão recebe o equivalente a Cr\$ 8.943,44; no Nordeste, onde o subassalariado é uma classe grande e onde o desemprego é enorme, não chega a ser Cr\$ 300,00 por dia. Quer dizer, o homem trabalha três dias, ainda não pode comprar, se morasse em Brasília, um quilo de carne de porco. Meu Deus! E esse governo desgraçado dizendo que vai ganhar a eleição. Vai ganhar onde essa eleição? Onde houver uma urna livre, ele vai perder, porque só perdendo poderá servir de exemplo para aqueles que usam a administração pública para os seus interesses pessoais, contrariando a vida de uma Nação que sofre e mergulha, a cada dia que passa, num sentimento de revolta, fazendo crescer o desamor, crescer a prostituição, crescer, enfim, a insegurança. E o Governo a pregar moralidade! Pelo amor de Deus, barriga vazia não tem nem pátria, avalie moral! Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma lástima!

Devo dizer que, quando eu falo, tenho que falar sobre tudo.

O problema do álcool; este ano, reservaram o equivalente a 153 bilhões para o álcool, por incrível que pareça. O álcool, hoje, é inflacionário, o barril de petróleo está mais barato do que em 1980, pois, em 80, estava a 32 dólares e hoje a 28 dólares e 70 centavos. A gasolina, que custava 12 em 1980 hoje está por 104 dólares, com gasolina a 104 dólares o álcool se torna inflacionário.

Então, eu pergunto: para onde nós vamos, se o álcool transformou-se, de uma hora para outra, em produto inflacionado? Um barril de álcool — quem está dizendo não sou eu, está aqui o documento — o custo de produção de um barril de álcool está atualmente em torno de 34 a 40 dólares.

Ora, se o custo de um barril de álcool está em torno de 34 e 40 dólares e o barril de gasolina está a 28, para onde vai este País, desviando 153 bilhões para este produto, o álcool?

E o que representa 153 bilhões? Mais de 1/3 de todo o imposto arrecado sobre produtos industriais.

E não é só, Sr. Presidente. Eu tenho outras demonstrações, paradoxas: uma tonelada de cana, se a cana for rentável, pode produzir até 90 kg de açúcar, com condições de aproveitamento residual de 10 litros de álcool. Ou seja: uma tonelada de cana pode produzir, se a cana for rentável, até 90 quilos de açúcar, com residual de até 10 litros de álcool. Este açúcar vendido, na base em que está o açúcar hoje, apura 5 mil, 400 e tantos cruzeiros, apura mais de 6 mil cruzeiros entre o álcool e o açúcar. Ao se quebrar essa tonelada de cana, se não for por uma indústria mista, mas apenas por uma indústria de aproveitamento da cana para transformação em álcool, vai-se produzir apenas 70 quilos de álcool. Ora, uma tonelada de cana no Brasil pode render, produzindo açúcar, mais de 6 mil cruzeiros; e produzindo só álcool, 4 mil e tantos.

E a diferença entre a industrialização açúcar e álcool e só álcool? Como fica a diferença? Quando eu venho falar, trago alguns dados que possam me orientar. Eu queria que o Governo, através dos seus Líderes, através da sua

Liderança, me argüisse, me perguntasse alguma coisa, para provar que estou errado. Pelo amor de Deus, eu já tive uma úlcera em 1976, estou pensando que vou adoecer de novo, porque não é brincadeira!

Eu, que vivo no meio do povo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todo mês vou ao Nordeste e vejo a corrupção crescendo, a prostituição aumentando, a insegurança gritando nos nossos ouvidos. Meu pai me dizia: "Meu filho, quem planta vento colhe tempestade". Nós estamos plantando a tempestade; eu quero saber que diabo nós vamos colher. (Risos.)

É dentro dessa realidade que eu quero, eu desejo, eu aspiro, eu peço, eu imploro que o Governo me diga alguma coisa, que esses dados estão errados, que os jornais estão mentindo, para que eu possa conciliar o sono.

Vejam bem: o Banco do Brasil pagou agora o equivalente a 4 bilhões e 900 milhões de dólares. E o mais grave: o Banco do Brasil, com esse aval, pagou dívida até de particular. Está aqui a nota:

"O Banco do Brasil honrou compromissos externos de empresas de administração direta, indireta e de pessoas físicas, ano passado, de 4 bilhões e 900 milhões de dólares (Cr\$720 bilhões). Só o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER, é responsável por mais de 40% desse montante. Existem pessoas físicas, e entre elas 16 médicos, que também não pagaram compromissos no exterior, liquidados pelo Banco do Brasil."

Mas, pelo amor de Deus, o que é isto? Que documento extemporâneo é este, que aplicação absurda é esta que retira do nosso banco maior o equivalente a 720 bilhões de cruzeiros, para pagar dívidas no exterior até de particulares?

O Sr. Paulo Brossard — Se V. Ex^e verificar os nomes dos responsáveis por essa ...

O SR. AGENOR MARIA — Não tenho nome de ninguém; só do DNER.

O Sr. Paulo Brossard — Mas se V. Ex^e for descobrir os nomes dos administradores dessas entidades públicas vai ver que recebem condecorações.

O SR. AGENOR MARIA — Vejam bem, que nesta operação existem pessoas físicas e, entre elas, 16 médicos que também não pagaram compromissos no exterior liquidados pelo Banco do Brasil.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Após concluir, nobre Senador.

"O assunto seria abordado na última reunião do Conselho Monetário Nacional — CMN, quarta-feira, 17, num voto do Banco Central que propunha cobrar dos inadimplentes as mesmas taxas das operações que lhes deram origem, porque o BB só cobrava juros de 6% para as empresas do Governo e de 12% ao ano para as demais. Mas o Ministério da Fazenda discordou e o assunto foi retirado de pauta."

É isto que este Poder precisa exigir do Governo, é isto que este Poder precisa exigir do Executivo, porque é o dinheiro do povo sangrado, o dinheiro do povo subordinado a uma vida miserável, difícil.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. Mauro Benevides — E se V. Ex^e pretender exercitar a sua prerrogativa de fiscalização sobre as empresas estatais, estará impedindo de fazê-lo porque, até hoje, o Congresso Nacional não regulamentou o art. 45 da Carta Magna em vigor. O projeto aprovado no Senado Federal se encontra engavetado, apesar de aprovado nas Comissões, na Câmara dos Deputados, à espera de uma decisão daquela outra Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Mauro Benevides, quando eles não aceitaram o projeto de sua autoria, foi justamente para dar vazão aos instintos; carreiam condições para o País, em desgraça, em detrimento da própria Nação.

Veja V. Ex^e, nobre Senador Mauro Benevides, como são de estarrecer estes dados:

"O Presidente do BNDE esteve presente, ontem, à cerimônia de posse do novo Presidente da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento (ABDE), realizada no Hotel Glória, na qual também estava o Governador do Estado da Bahia, Antônio Carlos Magalhães.

Ao falar durante a solenidade, Sande acentuou que apesar de todas as dificuldades que o sistema de bancos de desenvolvimento têm enfrentando devido à crise econômica do País, o patrimônio líquido dos 24 bancos que compõem o sistema, de 1979 a 1981, cresceu de Cr\$ 34 bilhões para Cr\$ 125 bilhões."

O patrimônio cresceu de 34 bilhões para 125 bilhões de cruzeiros líquidos e o Banco do Brasil pagou, de uma vez só, o equivalente a 720 bilhões!

Nobre Senador Mauro Benevides, são estes aspectos que gritam aos nossos ouvidos, que fazem com que nós, que nos preocupamos com a economia nacional, não possamos mais conciliar o sono. É esta realidade que grita. Estamos num ano eleitoral e tenho certeza absoluta de que o povo ainda não está preocupado com o dia da eleição, o povo está preocupado, isto sim, é com esses problemas, porque, na minha área, quando um elemento pobre tem uma dificuldade não tem para quem apelar, porque está todo mundo de um só tamanho, o que o sujeito pode fazer, lá, é mudar o jeito de morrer, mas todo mundo vai morrer diante dessa situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não dá para eu concluir porque tenho muita coisa para dizer, o tempo já não me permite e não quero abusar da bondade de V. Ex^e, mas vou terminar, lendo um discurso que fiz aqui, no ano passado, no dia 20 de março — está completando um ano. no ano passado, eu mostrava desta tribuna o que o Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, que quer eleger o substituto dele e o Governador Marco Maciel de Pernambuco, diziam:

"Os Governadores Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, e Marco Maciel, de Pernambuco, solicitaram ao Ministro Waldyr Arcoverde, da Saúde, medidas em caráter de emergência para intensificar a distribuição de alimentos no Nordeste, tendo em vista o alto índice de desnutrição que afeta a população, agravado agora com o período de seca."

O documento é longo, mas quem disse que há miséria e há a fome no Nordeste não foi a Oposição e nem Agenor Maria, quem dizia isso, em março do ano passado, era o Governador do Estado da Bahia e do Estado de Pernambuco. "Os garotos estão ficando pequeninos. Porque hoje, somos uma Nação de namicos. Por que Sr. Presidente Srs. Senadores? Pela fome, pela desnutrição. Desnutrição é fome e fome causada pelo salário miserável que está aí.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, revolta-me e repugna-me ver um governo sair a pedir votos para fazer os governadores, depois de tudo isso. Não vai poder ganhar. Repito: Presidente Figueiredo, recolha-se à administração pública do nosso País, veja a eleição como magistrado e escute, Presidente, a derrota do seu Partido será de ponta a ponta, pois onde houver uma urna livre o seu Partido vai perder a eleição, porque o seu Partido é um partido do amém e não estamos aqui para dar amém a ninguém. O nosso amém é em defesa do povo, da sua soberania, da sua independência e do seu sagrado direito de poder ter, pelo menos, o primário direito de poder dizer: "sou pobre, mas vivo as minhas custas." Não isso aí que estamos vendo: a família desagregada, a inflação crescendo, o desemprego aumentando e a insegurança matando os nossos pais de família.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de proferir nesta tarde um discurso autônomo, analisando um fato da maior gravidade que está a ocorrer no meu Estado de Goiás.

Infelizmente, sou obrigado a me restringir a algumas frases, utilizando-me da norma regimental que me permite, da tribuna, para uma breve comunicação, denunciar ao País um comportamento não apenas reprovável, não apenas pouco raro, mas, sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o comportamento irresponsável do Governo do meu Estado, que vem criando uma situação extremamente caótica para as prefeituras municipais do Estado de Goiás. Como sabe o Senado, compete ao Estado a arrecadação do ICM, e o Estado credita, transfere para os municípios os percentuais que a estes cabem por lei. Já há duas quinzenas o Governo do Estado de Goiás não faz entrega aos municípios de um só tostão, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E o ICM se constitui, basicamente, na principal das receitas públicas dos municípios. O ICM, em Goiás, representa para todos os municípios, cerca de 80% de seus recursos tributários. E agora, neste instante, quando o Estado de Goiás enfrenta as colheitas de soja, de arroz, quando as prefeituras municipais têm um encargo enorme de recuperação das estradas vicinais, de acesso às fontes produtoras, normalmente estragadas pelos períodos de chuva que agora começam a cessar, neste instante, os municípios se vêem numa situação tão caótica que é impossível descrever.

tica que não podem nem mesmo fazer face às despesas de aquisição com combustíveis, com pessoal, com maquinário para o atendimento do serviço de recuperação das rodovias municipais, porque o Estado não transfere aos municípios aquilo que não é uma dívida do Estado, mas que é, sobretudo em função da lei, um tributo que pertence aos municípios e ao qual o Estado tem apenas competência para arrecadar, retirando do total a percentagem que lhe cabe, devendo entregar a outra aos municípios.

Mas, a situação não pára aí. É preciso também considerar que do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis, arrecadado no exercício de 1981, até hoje o Governo do Estado de Goiás, indebitamente se apropriando desse dinheiro arrecadado, num País cuja inflação é da ordem de 100% ao ano, não devolveu aos municípios um só tostão do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis.

Não é só, não fica apenas nisso. É preciso que eu denuncie também aqui o atraso, há um ano e meio, do pagamento da Taxa Rodoviária Única que cabe aos municípios e que a esses não vem sendo repassada. E em Goiás, o DNER também deve aos municípios goianos a terceira quota do Fundo Rodoviário Nacional não de 81, mas de 1980.

E a situação é tão caótica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os prefeitos goianos estão de malas pronta para se deslocarem até Brasília e, aqui, pedirem a intervenção federal no Estado de Goiás, para que o governante irresponsável, que lá está, faça a entrega desses recursos de que se apropriou de maneira indébita, com gravíssimos prejuízos para as comunidades municipais, para o trabalhador rural, para o produtor que agora, com as más condições de tráfego nas estradas vicinais que dão acesso às fóntes de produção, não têm nem mesmo condições para retirarem a colheita das roças e levá-las aos secadouros, aos armazéns e aos silos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este procedimento irresponsável não pode continuar, é preciso pôr sobre ele um paradeiro.

E, desta tribuna, apelo ao Senhor Presidente da República, se é que a voz de um Senador da Oposição pode ultrapassar as paredes deste Palácio do Congresso e chegar até àquele Palácio do outro lado da praça, para dizer ao Senhor Presidente da República que puxe as orelhas, imediatamente, do governador biônico do Estado de Goiás, que não tem dinheiro para devolver aos municípios aqueles recursos de que o governo estadual indebitamente se apropriou, mas tem dinheiro para custear uma máquina publicitária, que custa aos cofres públicos, ao contribuinte goiano cerca de 250 milhões de cruzados por mês, num Estado carente de tudo, e onde o próprio Estado nem mesmo honra os seus compromissos e se comporta como um depositário infiel.

Eram estas considerações, Sr. Presidentes, que eu queria tecer nesta breve comunicação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para uma breve comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos jurídicos do meu Estado acham-se consternados pelo falecimento, ontem ocorrido, do Des. José Almir de Carvalho, figura expontânea de nossa Magistratura, que sempre desfrutou de invejável conceito junto a todos os segmentos da sociedade cearense.

Como advogado, graduado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, ocupou a Presidência do Conselho Seccional da OAB, sendo nomeado para o Tribunal de Justiça pelo ex-Governador Plácido Adelardo Castelo.

Se como advogado José Almir de Carvalho sempre se projetou pela sua cultura e competência, como magistrado, impôs-se, igualmente, à admiração de seus pares e de toda a comunidade, cumprindo uma judicatura brilhante, que teve como inspirador o seu saudoso pai, o inesquecível Desembargador José Pires de Carvalho.

Como diretor do Fórum, em dois períodos, e como Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, o pranteado extinto marcou sua presença por uma atuação proficiente e dedicada, reveladora de sua inteligência privilegiada e de arraigado amor ao Direito.

À frente do Tribunal Regional Eleitoral, manteve com os partidos políticos excelente relacionamento, esforçando-se no sentido de serem as competições democráticas legítimas manifestações da vontade popular.

As homenagens póstumas que lhe foram tributadas pelo Governo Estadual, pela Justiça, em todos os níveis, pela Assembleia Legislativa e pela Câmara Municipal de Fortaleza, somou-se a adesão de todas as camadas da população, numa consternação que dimensiona a grande personalidade do inovável jurista.

Ao registrar, desta tribuna, o desaparecimento do Des. José Almir de Carvalho, reverenciando-o com profunda emoção, desejo transmitir à sua família as minhas condolências, que se estendem àquela Corte Judiciária, que

honrou e dignificou durante vários anos de exemplar desempenho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma breve comunicação.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu em Minas Gerais o ex-Deputado Raimundo Albergaria Filho, que durante longos anos militou politicamente na área do Vale do Rio Doce. Prefeito da Cidade de Itanhomi, Governador Valadares, ele ali teve uma destacada atuação como administrador, além de exercer a profissão de médico com rara eficiência. Eleito deputado estadual prestou a Minas Gerais e à Assembleia Legislativa os mais relevantes serviços.

Ao assinalar o seu passamento, desejo consignar um voto do mais profundo pesar pela perda daquele eminente homem público do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador, é comovente a comunicação que V. Ex^a está fazendo. Eu fui colega de colégio e de internato de Raimundo Albergaria, daquela ilustre família Albergaria de Raul Soares, em Minas Gerais. Seu irmão Jader Albergaria foi nosso colega na Câmara dos Deputados, uma das figuras mais ilustres que já passaram por essa Câmara. Jaison Albergaria, nome ilustre dessa família, que honra Minas Gerais, não sei mais em que cargo público, mas sei com destaque na vida pública de Minas Gerais. Portanto, é com pesar que me associo a essa palavra de condoléncia que V. Ex^a faz à família Raimundo Albergaria, como também à família política de Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradecendo ao aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, Sr. Presidente, encerro esta comunicação, levando, principalmente, à Cidade de Governador Valadares, onde ele era querido e estimado pela população, pela notável ação que exerceu ali, sobretudo na área social, os sentimentos do nosso mais profundo pesar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1982

Elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o artigo 2º da Lei nº 6.950, de 4 de novembro de 1981.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto, que elimina prazo de carência para o segurado usufruir da assistência médica da previdência social, inspirou-se em requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Ourinhos, no Estado de São Paulo nos seguintes termos:

“REQUERIMENTO Nº 68/82

Assunto: Solicita alteração de dispositivo da Lei nº 6.950, de 4-11-81.

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, em regime de urgência, nos termos regimentais, seja oficiado à Presidência da República e aos Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quérzia e Franco Montoro, solicitando de S. Ex^as urgentes providências no sentido de ser alterado o art. 2º da Lei nº 6.950, de 4-11-81, que vem trazendo sérios prejuízos aos segurados do INPS.

Justificação: O dispositivo citado diz: “É estabelecido um prazo de carência de três meses para que o segurado possa começar a usufruir da assistência médica da previdência social, excetuados os casos de acidente do trabalho e dos atendimentos médicos laboratoriais ou hospitalares de urgência”. O brasileiro é admitido por uma firma e começa a contribuir a favor da previdência social. Já no primeiro mês sofre o desconto. Se porventura fica doente e procura o setor competente da previdência, não é atendido porque sua enfermidade não é enquadrada como urgente. Tal trabalhador é obrigado a fazer o tratamento por conta própria, desembolsando enormes importâncias em consultas médicas particulares. E a meta prioritária do nosso Governo que é: saúde, educação e habitação, como ficá?”

A reivindicação é, sem dúvida, justa e procedente. Os segurados da previdência social, notadamente os de menores rendimentos não podem ficar desamparados quando precisarem de assistência médica adequada. No caso, o prazo de carência foi estabelecido pela Lei nº 6.950, de 1981, que tinha como objetivos reduzir as despesas da previdência e reforçar-lhe as receitas em virtude da confissão do Executivo de seu desequilíbrio financeiro.

Posteriormente, entretanto, o Poder Executivo baixou o Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que com a mesma finalidade elevou a contribuição dos segurados e das empresas não mais se justificando, desse modo, a restrição estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 6.950, de 1981, de caráter anti-social e desumano e que, por isso mesmo não deve prevalecer.

Sala das Sessões, 17 de março de 1982. — *Franco Montoro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.950, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera a Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, fixa novo limite máximo do salário-de-contribuição previsto na Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º É estabelecido um prazo de carência de 3 (três) meses para que o segurado possa começar a usufruir da assistência médica da Previdência Social, excetuados os casos de acidente do trabalho e dos atendimentos médico-laboratoriais ou hospitalares de urgência.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 48, DE 1982

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Senador Luiz Cavalcante a *O Estado de S. Paulo*, edição de 21 de março.

Sala das Sessões, 23 de março de 1982. — *Paulo Brossard.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Martins Filho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — No Expediente da sessão ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 46, de 1982, de autoria do Senador José Fragelli, solicitando autorização do Senado para aceitar missão do Executivo.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, deixando de ser votada naquela oportunidade por falta de *quorum*.

Vai-se passar, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República alterando

o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o Requerimento nº 47/82, lido na sessão de ontem. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Será feita a verificação solicitada.

Antes de procedê-la, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Srs. Senadores, fica mais uma vez constatada a falta de *quorum*, mesmo depois de acionadas as campainhas, de acordo com o Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, como estou acompanhando o fluxo e refluxo do Senado, na maré montante e na maré vazante das votações, eu desejaria que V. Ex^e submetesse à votação, para registrarmos a presença dos Srs. Senadores. À última votação, com 45 Senadores presentes, votaram 22, e gostaria de ver se estamos melhorando ou piorando esse *quorum* de presença.

Então, eu pediria a V. Ex^e que executasse o Regimento e fizéssemos a votação eletrônica.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e será atendido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vai-se proceder à votação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares. (Pausa.) Como vota o Sr. Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alexandre Costa
Dirceu Cardoso
Evelásio Vieira
Jarbas Passarinho
Laélia de Alcântara
Lázaro Barboza
Paulo Brossard
Teotônio Vilela

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto
Evandro Carreira
Gabriel Hermes
Jorge Kalume
José Lins
Lenoir Vargas
Luiz Freire
Murilo Badaró

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Votaram "SIM" 9 Srs. Senadores; "NÃO" 8. Houve uma abstenção.

Não houve *quorum*.

Fica adiada a votação do Requerimento e sobreposta a apreciação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as demais matérias da pauta de hoje, todas dependentes de votação.

São os seguintes os demais itens cuja votação é adiada

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre à remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. BENEDITO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Luis de Sousa Lima já não mais pertence aos vivos. O Senhor houve por bem convocá-lo à sua Mansão. Desaparece com ele um dos vultos mais representativos da mentalidade, da cultura, do sentimento e da operosidade da gente mineira.

Cidadão de méritos excepcionais, distribuiu, prodigamente, ao curso de sua nobre existência, o tesouro de suas ricas virtudes cívicas. Havia nele, compondo a sua forte e harmoniosa personalidade, um conjunto raro de atributos singulares, que o impunham ao respeito, à estima e admiração de quantos dele se aproximava. As suas maneiras simples e despreocupadas escondiam nele um espírito de escol e um coração forrado de acrisolados sentimentos.

O amigo se impunha pela correção de suas atitudes. Discreto, firme e sereno, nunca esperava que a solidariedade lhe fosse pedida. Estava sempre ao lado dos eleitos de sua estima, para animá-los, confortá-los, ou felicitá-los, sempre que oportuno. A palavra mansa e suave era leal e persuasiva. Tinha horror aos gestos arrogantes e espalhafatosos. Preferia atuar silenciosamente. Divergia sem imposição, advertia com tranquila suavidade, aconselhava sem dar a impressão que o fazia, sorrindo e brincando, para não ferir e nem se agastar. Era ouvido sempre com proveito e sábias eram as suas sugestões. Não prescindiram da clarividência de suas ponderações homens públicos do estofo de um Milton Campos, Juscelino Kubitschek, Bias Fortes e Israel Pinheiro, para citarmos, apenas, e, como exemplo, os de maior porte.

No engenheiro, revelaram-se, desde jovem, o vigor de um talento privilegiado e a inexcedível capacidade de trabalho, que só cessou com a sua morte. Falam de sua atividade onímoda e criadora os milhares de quilômetros de rodovias que plantou e pavimentou, as pontes e viadutos, muitos de complexa execução técnica, que edificou e os túneis que fez penetrar montanhas dentro e que aí estão como monumentos imperecíveis, erguidos à sua notável capacidade profissional. Foi um dos maiores protagonistas da obra do nosso desenvolvimento econômico nestas últimas décadas, assinaladas pelo rompimento dos grilhões que nos prendiam à estagnação e ao subdesenvolvimento e da obra hercúlea da nacionalização da engenharia e sua técnica, antes entregue a grupos e empresas alienígenas.

Espírito ávido de trabalho e de experiência, enveredou, nos últimos anos de sua vida, para as lides empresariais, no setor financeiro, onde se destacou pela lucidez de sua atuação, a segurança de suas decisões e a humanidade com que conduzia os seus negócios. Fez deles um eficiente instrumento da grandeza de Minas e do Brasil.

No Governo de Israel Pinheiro, em nosso Estado, exerceu, com larga visão de homem público e infatigável dinamismo, o pesado múnus de Prefeito de nossa jovem e bela Capital. A sua administração foi exemplar na sua probidade, marcante pelas suas múltiplas e audaciosas realizações e inigualável no zelo e devotamento com que se entregou ao desempenho de suas asfixian-

tes tarefas, que cumpriu, com energia e determinação, tornando a nossa estupenda Capital mais ampla, mais formosa e mais humana.

Decuplicou, sem onerar os contribuintes, a arrecadação da sua comunidade e como o Governo do Estado, na época, totalmente desassistido pelo Governo Federal, enfrentasse grave crise financeira, com os recursos que sobravam no erário municipal fazia empréstimo ao tesouro estadual para aliviar as suas pressões e atenuar os seus encargos, sem jamais, contudo, sacrificar as obras públicas reclamadas pelo serviço de sua coletividade. Era esse o sentido da sua leadade ao Governo que integrava, com o qual se sentia incondicionalmente solidário, correndo todos os riscos e percalços de uma administração de maiores apreensões e dificuldades já enfrentadas por um Governo em Minas Gerais.

Se foi notável nas suas realizações, na sua vida pública e profissional, teve a nobre postura de um varão romano no culto de suas virtudes privadas. Chefe de família inexcedível na bondade e insuperável na dedicação aos seus, mostrou-se, sempre, na grandeza de sua alma.

Magnânimo, sabia ser simples e desprendido nos seus triunfos, como sabia ser grande e forte no infortúnio.

As homenagens que a sua morte tem ensejado à sua memória refletem, na intensidade do pesar, a consternação dos seus coestaduanos que sabem haver perdido em Luis de Sousa Lima aquele exemplar humano que enriqueceu, com o seu trabalho, o patrimônio do nosso Estado, enobreceu a nossa vida pública e elevou aos mais altos píncaros os valores da dignidade humana.

Representante de Minas Gerais nesta Casa do Congresso, nessas palavras despretensiosas deixo para os seus anais o testemunho de justiça e louvor do meu povo ao insigne mineiro, cuja recordação repercutirá por muitos e muitos anos na sua gratidão. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A conquista de um diploma superior já foi, neste País, plena garantia para o ingresso no mercado de trabalho, mas hoje, quando colam grau, anualmente, mais de nove mil alunos em todo o País, em setenta e cinco Faculdades de Medicina, descobrem os recém-formados, desde logo, que a disputa do emprego é das mais difíceis. Alguns conseguem estagiari, por dois anos, num Hospital, melhorando a própria capacitação e ganhando parcialmente o seu sustento. Mas a grande maioria nem sequer obtém ingresso nesses estágios, tendo que se sujeitar ao pagamento de salários miseráveis nos plantões dos hospitais privados.

No Estado do Rio de Janeiro há cerca de três mil médicos desempregados e aproximadamente sete mil subempregados, ganhando abaixo de trinta e cinco mil cruzeiros, que é o salário mínimo profissional, sem carteira assinada.

Acontece que, enquanto há tantos médicos desempregados no Rio de Janeiro e outros grandes centros urbanos — ficando quase a metade dos 84 mil profissionais no eixo São Paulo-Rio-Belo Horizonte, mais de mil municípios brasileiros não dispõem de um médico.

Os recém-formados não se arriscam a clinicar, sozinhos, nessas cidades do interior, onde não há laboratórios de análises, nem sequer de raios X, obrigados a diagnosticar com um termômetro, um estetoscópio, o olho, o ouvido e as mãos.

Ficarem suportar o subemprego, contanto que aperfeiçoem seus conhecimentos e disponham dos meios técnicos que socorrem os diagnósticos, dando-lhes mais credibilidade.

Além disso, os municípios são pobres e não é fácil encontrar um que possa oferecer cinqüenta mil cruzeiros mensais pela prefeitura e mais quinze mil pelo FUNRURAL, restando, ainda assim, um ganho mensal insuficiente para o facultativo.

De outro lado, desenvolve-se, a cada dia, a tendência à especialização, com um atendimento cada vez mais sofisticado em muitas delas, escasseando o número de clínicos gerais, pois as Faculdades não têm, quase sempre, um campo hospitalar capaz de promover esse treinamento polyclínico.

É comum, em Copacabana, dois e três especialistas dividirem o quarto alugado, até mesmo com diploma de pós-graduação, porque não conseguem clínica suficiente para garantir o seu sustento, morando sozinhos. Para Brasília, onde quase trimestralmente se abrem concursos para médicos, principalmente sanitárias e pediatras, eles vêm, de revoada, do Rio, São Paulo e Belo Horizonte, mas, na hora de alugar o apartamento e contratar empregada doméstica, descobrem que o salário não sustenta essas despesas com as do supermercado, dos transportes e alguma eventual diversão.

Enquanto isso, o interior carece, cada dia mais, de tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, mas não tem condições para atrair médi-

cos, estes conscientes de que a nossa maior mortalidade ainda é a provocada pela subnutrição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos reconhecem que Brasília, em função da relevante missão que lhe incumbe desempenhar no cenário da Federação Brasileira, apresenta peculiaridades que a caracterizam como Cidade-Símbolo e ponto de convergência das atenções nacionais. Para aqui afluem vastos contingentes de brasileiros de todos os recantos do País, sendo Brasília, comprovadamente, um autêntico estuário das migrações internas. Nada mais natural do que a sobrecarga adicional de problemas e desafios que o Governo do Distrito Federal tem de enfrentar, em consequência do crescimento demográfico oriundo do êxodo rural.

É, sobretudo, na área da saúde, que se verificam as consequências imediatas dessa realidade, pré-estabelecendo imperativos de atendimento prioritário, e de boa qualidade, às populações menos favorecidas que, via de regra, se condensam na periferia das Cidades Satélites.

Por estes motivos, na qualidade de médico, despertou-me a atenção, o notável desempenho do ilustre Secretário de Saúde do Distrito Federal, Doctor Jofran Frejat, sempre apoiado e prestigiado pelo Governador Aimé Lamaison, que não tem poupar esforços na implantação de um sistema de saúde digno das características de Brasília.

De fato, pela sua funcionalidade, e em face dos bons resultados obtidos, o Sistema de Saúde de Brasília merece a atenção dos Senhores Senadores.

Destaco, neste ligeiro registro, alguns dados que comprovam essa assertiva, recolhidos de publicações oficiais do Governo do Distrito Federal:

“... Com nove hospitais e mais a implantação de 40 Centros de Saúde, os quais, através da estratégia de regionalização e hierarquização dos serviços de saúde, em complexidade crescente, ampliaram o nível de cobertura à comunidade brasiliense, prestando atendimento de sete consultas por pessoa/ano, acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde, que é três consultas pessoa/ano.

E isto o Governo pôde absorver, pois o custo do atendimento realizado em centros de saúde, que funcionam como porta de entrada de todo o sistema, é quatro vezes menor que o mesmo atendimento realizado nos hospitais, o que demonstra, mais uma vez, o valor exemplar do trabalho realizado na capital da República.

Os primeiros resultados são significativos: a mortalidade infantil caiu, em menos de dois anos, da casa de 50 óbitos por cada mil menores de um ano nascidos vivos, para 33,5 óbitos por mil menores de um ano; os centros de saúde estão atendendo uma média de 22 mil pessoas por semana, o que corresponde a uma média de um milhão de atendimentos por ano, média esta que tende a aumentar, com o decorrer do tempo e ampliação dos trabalhos.

Outras conquistas creditadas à política de saúde de Brasília, como o alto índice de imunização infantil, que está entre os três melhores do País, e alto índice de cobertura materno-infantil, faixa mais vulnerável e menos assistida, inclusive em países desenvolvidos, mostra o quanto o setor de saúde evoluiu nesse dois últimos anos.

Em 1981, não se registrou no Distrito Federal nenhum caso de raiva humana, enquanto no resto do País 131 casos de raiva humana fizeram parte das estatísticas oficiais.

É costume do ser humano só lembrar da saúde, quando está doente ou quando falhas governamentais, no setor, tornam-se transparentes. Esse costume começou a ser questionado com a implantação desse sistema, no Distrito Federal, graças a sua ideologia de caráter preventivo”.

Vale ressaltar o esforço desempenhado pelo Secretário de Saúde, Jofran Frejat, apoiado pela visão de Homem público do Governador Aimé Lamaison, no sentido da incrementação e realização desse sistema.

Brasília está de parabéns, na frente das demais unidades da federação, por se tratar de um lugar marcado, desde a sua inauguração, pela predestinação da inovação.

São estas as razões que me levam a enaltecer, desta tribuna, os trabalhos que o Doutor Jofran Frejat vem levando a efeito, na sua área de atuação.

Ao ensejo, congratulo-me com o Governador Aimé Lamaison pelo eficiente funcionamento da Secretaria de Saúde e pelos inestimáveis benefícios e serviços que vem prestando às camadas mais carentes da população do Distrito Federal. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gozei de vários meses de licença, retornando faz poucos dias ao labor parlamentar. Não participei, portanto, dos fatos históricos dos últimos dias de 1981 no Senado, bem como na convocação extraordinária que se prolongou até meados de janeiro próximo passado.

Vivi, através do noticiário da imprensa, escrita, falada e televisada, a luta das oposições, representando o pensamento da maioria expressiva do povo brasileiro, contra os casuismos eleitoreiros do atual governo.

Confirma-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquilo que sempre afirmei em pronunciamento e apartes neste plenário, ou seja, o Senhor Presidente da República, deseja, não há dúvida, a democracia, mas é "à moda da casa", isto é, democracia sem alternância do poder, democracia dos pacotes e pacotões, democracia das sublegendas, da aprovação de leis por decurso de prazo, democracia geradora de decretos-lei que inutilizam em grande parte a função do Congresso Nacional, democracia cujo Congresso Nacional não possui, entre outros direitos, aquele comezinho numa democracia autêntica, o de autoconvocar-se para um período extraordinário, democracia de prefeitos no meados *pro tempore* e outros que tais, enfim numa democracia cuja abertura é função dos interesses da manutenção do poder pelo grupo dominante num escárnio à opinião pública, toda ela contra a atual ordem de coisas, no Brasil, diante do total fracasso dos dirigentes da Pátria nestes últimos tempos.

Os tecnocratas de todos os jaezes apavoram-se pela possibilidade de uma eleição sem "embrulhos", vulgo pacotes, que nada mais são que formas de tentar "embrulhar" o povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo altivo da nossa Pátria não será "empacotado", não será ludibriado e através do voto dirá não; sim, um não bem sonoro a esses incompetentes que desejam perpetuar-se no Poder, como se fossem pessoas privilegiadas geradas pelo Criador para liderar o Brasil, como se o povo brasileiro aspirasse a ter tutores de qualquer coloração. O povo não precisa que ninguém lhe estenda a mão, numa pose caricata do "Senhor", praticando uma caridade ao servo, ao estender-lhe a mão. As oposições só aceitam a mão estendida do povo brasileiro que se manifestará através do voto, seja ele empacotado, embrulhado, ou coisa que o valha, mas que expressará de qualquer forma uma vontade soberana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fim desta minha vinda à tribuna é registrar, embora com uma certa demora, a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso, que se declara, energicamente, contra o famigerado "Pacote de Novembro" já transformado em lei "democraticamente", entre aspas, pelo recurso absurdo do decurso de prazo.

Eis o que afirma aquela Seção da Ordem dos Advogados, através do Conselho Seccional e nos foi transmitido pelo brilhante, conceituado e eficiente Professor Aníbal Pinheiro da Silva, atual Presidente da OAB-MT para que conste assim dos Anais desta Casa, a revolta e o protesto dos Advogados que militam em Mato Grosso:

"Comunico V. Ex: que ante a atual situação político-institucional do País, o Conselho Seccional da OAB/MT tomou a seguinte posição:

NOTA OFICIAL

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 18, combinado com o inciso I do artigo 28, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da OAB.), e

Considerando que o chamado "Pacote de Novembro" aparece como uma tentativa de extirpar o direito de autodeterminação do povo, inviabilizando a via eleitoral, castrando a legitimidade das eleições, gerando conflitos desnecessários no espírito do eleitor, impossibilitando-lhe a expressão da vontade".

Considerando que o "Pacote de Novembro" representa uma grave violação do direito de livre manifestação através do voto, assegurado constitucionalmente, além de constituir-se num retrocesso no aprimoramento das nossas instituições jurídicas, adiando, indefinidamente, o pleno retorno ao estado de direito democrático, ansiosamente reivindicado pelo povo brasileiro.

Considerando, ainda, que se faz necessário reagir, veemente e pelas vias pacíficas do repúdio, contra mais esta intolerável manifestação do arbítrio e do autoritarismo dos detentores do poder que teimam em manter sob tutela a Nação brasileira, impedindo

que esta escolha, livremente, os seus dirigentes e trace o seu próprio destino.

Resolve:

I — posicionar-se contra esta medida casuística que, eivada de inconstitucionalidade, tolhe e cerceia a liberdade de manifestação do povo brasileiro, através de eleições livres e democráticas.

II — conamar os Senhores Parlamentares com assento no Congresso Nacional para que, fazendo valer as suas prerrogativas impecáveis em decisão soberana e histórica que o "Pacote de Novembro" seja transformado em Lei.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1981. — *Aníbal Pinheiro da Silva, Presidente da OAB/MT*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à

Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 22-3-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma tradição que adotei, dar notícias e trazer ao conhecimento da Casa o mínimo de resultados de alguns dos trabalhos, das observações, que fazemos fora, no exterior. A última viagem que fiz, Sr. Presidente, sem ônus para o Congresso, foi a Arábia Saudita, com uma delegação de Senadores e Deputados, a convite do governo daquela nação. Logo a seguir, ainda sem ônus para esta Casa, estive em alguns países da Europa, na Itália, Alemanha, França e Espanha e nesta parte da Europa fui para estudos, durante o recesso, a fim de verificar como nesses países são preparados os jovens para servir ao setor empresarial, à indústria e ao comércio. E neste campo muito precisamos nos preparar no Brasil.

Hoje limitar-me-ei a dar notícias da visita a Arábia Saudita, parte do mundo Árabe, que percorri com muito interesse, como país de largas dimensões, território tomado pelo deserto de areia, com uma só riqueza a explorar — o petróleo.

Olhando a terra saudita, pensávamos na Amazônia terras de muitas riquezas a descobrir, a explorar, e terras de problemas. Dois mundos distantes, um rico de petróleo, minério exaurível, com anos de vida contados; o outro é a nossa Amazônia, imensa floresta verde, cujo chão muitos doutrinam, doutrinavam que deveria ser guardada apenas para ser o porão de oxigênio do mundo. Há muitos anos, Sr. Presidente, há quase meio século, quando começávamos a escrever nos jornais, ouvimos a lição profunda de um desses velhos libaneses que, chegando ao Brasil, ao nosso Estado, o Pará, nos dizia que precisávamos “amar mais este nosso País, essas terras imensas que “vocês têm e não olham”. Lembro-me que a lição serviu para alguns dos meus trabalhos — “Homens pobres em terras ricas” — e outro — “Milionários famintos”.

Sr. Presidente, o que vemos hoje? Na Amazônia em apenas um pedaço de chão, que recebeu o nome dos índios, dos primitivos donos que ali viviam, os Carajás, vemos nascer a maior província mineral do Brasil. O melhor cartão que a Nação apresente as comunidades de todo o mundo de uma Nação rica, de solo rico, pedaço de chão que é Carajás.

Carajás é o ferro, com as maiores reservas mundiais, o ouro, a bauxita, o manganês, o cobre, as riquezas da água, com o Tocantins, tudo surpreendendo e servindo, como a melhor apresentação do País àqueles a quem o Brasil, dentro da política que segue, busca para que lhe emprestem recursos para que

essas riquezas sejam exploradas em benefício do seu povo, e da própria humanidade. Esta é a Amazônia de hoje.

Do outro lado, é o mundo árabe, e falaremos desta feita só da Arábia Saudita, território extenso, de 2 milhões e 240 mil quilômetros quadrados, e lembro, dizia-me um velho árabe: que é que está guardando ali embaixo? Por que é que vocês não procuram buscar o que o chão esconde lá e aqui.

Aquilo tem riquezas de que vocês um dia vão ter conhecimento. E delas nós tivemos um dia conhecimento.

Feito esse pequeno intrôito, Sr. Presidente, vou dar notícias da Arábia Saudita. A nossa delegação, que daqui saiu — repito — sem ônus para esta Casa, composta de Deputados e Senadores, interessados em conhecer, em aprender. Foram ver e olhar, e olhar para aprender. A nossa delegação era composta dos Senadores: Jorge Kalume — V. Ex^o, João Calmon, Itamar Franco, Gilvan Rocha, Humberto Lucena, Amaral Furlan, Evelásio Vieira e o modesto orador desta tarde. Havia também um grupo de Srs. Deputados, cuja lista de nomes farei constar do meu pronunciamento, e, ainda, colaboradores como assessores.

Corremos praticamente o imenso país todo. Cada um de nós tomados de interesse do que iria ver na viagem, que não foi leve, porque caminhávamos cada dia para uma cidade, para uma região, e cada dia tínhamos uma surpresa numa parte do imenso território. Imenso e com uma lição para nós que temos tantas e diversificadas espécies de terras. Tantas, Sr. Presidente, que ficamos, nesta hora, pedindo que Deus nos ajude a darmos aos nossos filhos notícias das riquezas que possuímos, e ao nosso povo melhores dias.

Sr. Presidente, falo do Mundo Árabe, da nova caminhada dos esquecidos povos dos desertos.

Uma parte significativa do nosso planeta é ocupada pelo povo Árabe e situa-se na região que se estende pelas costas Sul e Oriental do Mediterrâneo, atinge o Atlântico ligando três continentes: Europa, Ásia e África.

A História da grandeza, do esplendor e dos sofrimentos destes povos se perde na poeira dos tempos. Os países, os Estados considerados árabes são o resultado de povos, nações que ocuparam a região há milênios. Os estudiosos dessa imensa área, hoje mais de 600 milhões de habitantes, tidos como árabes, buscam o que eles têm em comum; certos que não é o elemento racial. Não é, também, o dizem, o religioso embora o Islã, a religião muçulmana, predominante. A realidade é que a totalidade dos milhões dos habitantes dos Estados Independentes do Mundo Árabe, Síria, Líbano, Jordânia, Iraque, Líbia, Arábia Saudita, Sudão, Iêmen, Tunísia, Marrocos, quase todos estes compõem a Líga dos Estados Árabes, e mais os principados e outros na Ásia e África, consideram-se árabes. Mas a verdade é que não é a religião nem o elemento racial os fatores únicos a uni-los. A conclusão é que o fator mais significativo da unidade seja o cultural-lingüístico. Realmente, todas as Nações do Mundo Árabe falam e escrevem a mesma língua, leem a mesma literatura, defendem e amam a grande herança: a língua comum. O certo é que o nosso planeta Terra muito deve à cultura árabe nas letras, na matemática, nas pesquisas científicas.

Mais uma vez visitamos a região. O pequeno Líbano, rico de História; as coisas que encantam do Egito dos Faraós; a Síria, que já dominou a região como potência grandiosa; a Jordânia, a Palestina e Jerusalém, terras onde Jesus lançou o Cristianismo; a Arábia, onde Maomé pregou e lançou os principios islâmicos e por mais mundos árabes caminhamos. Vimos e estudamos, visitando ricos museus, bibliotecas, muito do passado, do esplendor e miséria das terras e do Oriente Árabe.

Hoje é um povo em busca de recuperação, de desejo de ocupar um lugar condigno entre as nações, são países que reivindicam liberdade e direitos, neste final de milênio sofrido, e início do próximo com o ano 2000. Cada Estado ou nação árabe, que conquistou sua independência, nesta altura do nosso século, é uma unidade em ebulição, lutando, buscando o seu caminho e o direito de seu povo viver melhor e com dignidade.

Os árabes que, em séculos passados, tiveram o seu período de glória, de lutas, vitórias, caminhando e dominando solos na África, Ásia e Europa, como outros povos, pararam, decaíram, sofreram longo período de domínio dos turcos e europeus. Hoje, recuperam-se. Dezenas de Estados surgiram e buscam caminhar no novo mundo. Cada nação árabe tem uma história e renasce buscando nova e moderna vida para seus povos.

Partimos do Rio, em nossa última visita, a vinte e sete de janeiro, pelo Concorde, Via Paris, seguindo a 29 para o Estado Saudita. Do alto, ao nos aproximarmos, contemplamos mares de um belo verde, as costas da terra sem vegetação, e depois, surpresos, os recortes de uma cidade moderna, cheia de luz, largas avenidas, começando a se encher do verde das plantas, da grama, das árvores, pois soubemos que milhares de árvores são plantadas a cada mês, nas avenidas e jardins de edificações novas e suntuosas. Em uma metrópole portuária, toda nova ou reconstruída, Jiddah, e começaria a nossa visita.

O Aeroporto, de construção recente, surpreende o visitante, pelas suas linhas futuristas e luxuoso, sem dúvida, como o constatamos, entre os mais confortáveis e amplos do Globo e, assim, os 4 demais onde pousamos na jovem e milionária nação do mundo árabe — a dos Sauditas. A delegação do Congresso era aguardada por membros do Governo, vestidos com trajes típicos, porém com desenvoltura ocidental, falando, além do árabe, o inglês e outras línguas europeias. Constatamos, aos poucos, que a cúpula administrativa é constituída de diplomados nas universidades da Europa e Estados Unidos.

Seguimos em luxuosos carros por modernas avenidas para um dos hotéis de cinco estrelas, onde todo o conforto é oferecido ao hóspede. Logo, ao indagarmos, fomos surpreendidos ao saber que nas cidades sauditas, como ocorre no Japão, as ruas não têm nome, as casas, números, porém o tráfego é fácil nas novas cidades e cartas, telegramas, carros e as pessoas em movimento não se perdem. A cidade está edificada frente ao mar e no início do deserto, do mundo de areia. Não falta água, pois grandes reservatórios e lagos se formaram, e ainda intenso é o aproveitamento da água do mar, completamente dessalinizada.

Em todas as principais cidades que visitamos, todas de mais de 1 milhão de habitantes, encontramos luz farta, serviços telefônicos e de correios perfeitos, sempre tudo novo e modernas as construções. Outra novidade da Arábia Saudita: todas as cidades, em todo o extenso país de 2 milhões e duzentos mil quilômetros quadrados, é hoje de território com intenso movimento comercial e turístico. Aí funcionou a sabedoria comercial oriental do árabe. Tendo o Estado, crescido em poucos anos de 6 milhões para cerca de 12 milhões de habitantes e renda das maiores do Globo, deliberou a administração, medidas "sui generis" na busca do desenvolvimento e de atrair o estrangeiro. O segredo constitui em não se cobrar quaisquer impostos, taxas, do comércio, da indústria, dos proprietários urbano ou rural — resultando num livre comércio, que transformou o país em um Porto Franco. O resultado é a existência de um comércio intenso, em uma nação, onde tudo se vende e compra, das utilidades mais sofisticadas, da Europa, do Japão, da América do Norte, enfim de eletrônicas a máquinas, tecidos, tapetes, ouro, etc. Tudo que se busque a preços atrativos. Parece, ouvi contar, que seguem a teoria milenar de espertos Árabes que diziam que "para crescer, enriquecer e ganhar 100 é necessário começar dando 99". Hoje, a movimentação nas cidades sauditas é intensa, com comércio que surpreende o visitante. Crescem as cidades, circulam livres as moedas fortes, com iniciativa privada atuando, disputando, construindo imóveis, indústrias e empreendimentos. A realidade é que tudo foi possível graças à renda imensa do petróleo que garante as despesas do Estado e os planos de desenvolvimento do Governo e, a iniciativa privada, ajudada, sem impostos a iniciar a vida comercial e industrial que se implantou.

Procuramos dizer um pouco do que ocorreu e ocorre no País Saudita com a execução dos três planos quinquenais, dois já completados e o terceiro em execução. O conhecimento é interessante e oferece algumas observações para nós que temos, no nosso continente brasileiro, um mundo a construir nos vazios de Goiás, Mato Grosso e da Amazônia.

A NAÇÃO E O ESTADO

É a Região da Arábia Saudita habitada há milênios, e hoje sua população busca a vida moderna, sem desejar perder suas origens e tradições. Ocupa quatro quintos, 2.240.000 km² da Península Arábica, o rico solo de petróleo.

Longos anos viveram nômades e esquecidos os povos destas terras do deserto. Grupos estrangeiros começaram com o advento do petróleo a invadir as terras, até que surgiu um líder guerreiro forte, que uniu sob um só governo todos os grupos nômades espalhados, autônomos, e formou o atual Estado.

A História do Reino começou em 1902.

Naquele ano um líder dominou e libertou Riyad, a capital do Estado, das mãos dos Rachidistas. Mais tarde, em 1926, Abdul Aziz Bin Abdul Rahman Bin Faiçal Al Saud unificou as cinco regiões do País, usando a força e a persuasão. Em 1932 constituiu-se o Reino da Arábia Saudita.

O fundador do Reino, Abdul Aziz, organizou o Estado dentro de um sistema, que, permitindo reformas administrativas básicas, obriga-se, no entanto, à disciplina, à supremacia da Jurisprudência Islâmica. O poder absoluto de que estão investidos o Rei e os Príncipes deriva sua legitimidade do cumprimento zeloso das leis corânicas e do dever de defender os valores culturais Islâmicos. Em síntese, o Rei tem o poder absoluto, porém, não o consideram ditador, pois submete seu poder aos princípios do Alcorão e às decisões do Conselho Superior de Chefes.

Há detalhes no entanto a contar. Os mais velhos informam, lembrando a habilidade do fundador do Reino, que este, para consolidar o País, teve a sabedoria de solicitar a cada chefe, líder tribal, uma filha para esposa; assim, casou-se com 16 jovens, teve numerosos filhos e pode governar com apoio

amplo. Acredita-se que a base do poder real consolidou-se e consolidada-se mediante o inteligente sistema e, mais, que a sucessão do poder deve obedecer a um pacto acordado entre os numerosos filhos de Abdul Aziz, dos quais 34 vivos antes da morte do Rei. O trono, acredita-se, é transmitido pelo critério de antigüidade.

Observa-se, com a evolução do reino, medidas progressistas, o estabelecimento de "Planos Quinquenais de Desenvolvimento", já estando no terceiro e que o atual Rei, Khaled procura alargar sua base política buscando mais apoio, determinando a criação de um Conselho Consultivo, integrado de anciãos e chefes tribais beduínos, assim, dividindo com os Príncipes-Ministros as responsabilidades das decisões.

É interessante informar que hoje a moderna cidade de Riyad é a Capital política do País. MECA, no entanto, é a capital espiritual, nela está a "Mesquita Sagrada", em cujo centro situa-se a Caaba (Casa de Deus), para onde, cada dia, cinco vezes voltam-se os muçulmanos em cinco preces. Essa cidade dá à Arábia Saudita uma posição especial no mundo árabe, a de guardiã da cidade sagrada — MECA.

120 BILHÕES DE DÓLARES/ANO

Muitos procuram saber o que fazem os sauditas com os bilhões de dólares que recebem pela venda de seu petróleo. As notícias são contraditórias, e chegam os inimigos do País até a divulgar que desperdiçam, gastam inutilmente, sem objetivo, os recursos. Isso buscamos conhecer.

Lemos, assim, as críticas e as exposições dos órgãos do Governo. Visitamos os quatro pontos principais em toda extensão do território.

No ano de 1981, o produto interno bruto foi altíssimo, sendo a renda *per capita* de cerca de 14 mil dólares, assim, das maiores do mundo. As exportações alcançaram cerca de 120 bilhões de dólares, 99 por cento de petróleo. As importações devem somar 40 bilhões de dólares, de bens de produção, consumo e alimentos, sendo os principais fornecedores os Estados Unidos, Japão, Coréia e países da Europa Oriental; o Brasil ainda pouco participa.

É interessante observar, a Arábia Saudita exporta cerca de 50 por cento do petróleo do mundo árabe, no valor de 120 bilhões que citamos, e só tem 12 milhões de habitantes. O Brasil, com 120 milhões de habitantes, só consegue, ainda, e com esforço, exportar 25 bilhões de dólares.

O que ouvimos e verificamos dos Ministros, dos administradores, normalmente príncipes e homens bem formados, quase todos com cursos superiores, feitos nas universidades dos Estados Unidos e Europa, deles ouvimos notícias dos planos e projetos e recebemos relatórios, documentos do que estão realizando e procurando realizar. É ambicioso o programa de modernização do País. Tudo, não escondem, com a colaboração dos Estados Unidos e outros países ocidentais. Preocupam-se, no entanto, afirmam, em preservar os valores tradicionais de seu povo, e os corânicos.

Tivemos facilidades de visitar o País e ver as realizações no setor Educação, as estruturas de base, a formação Industrial, a Assistencial e de Saúde, Transportes e Energia.

A realidade é que o País é um imenso canteiro de obras, de construções, que em síntese procuramos descrever.

Sentimos claramente, nos contatos, o que pensam os que dirigem o País; os Príncipes, que em maioria são os ministros e governadores. Toda a equipe dirigente tem consciência da necessidade de usar os recursos na preparação do futuro, pois sabem que o petróleo, como os minérios, acaba.

PLANOS E REALIZAÇÕES

Cidades novas nascem na Arábia Saudita. Três das grandes que visitamos nos lembraram Brasília, com as construções, traçados modernos, os centros comerciais, as avenidas largas, muita luz, hotéis e aeroportos da melhor categoria. Enfim, cidades de mais de um milhão de habitantes surpreendem, pois, apesar de colocadas sobre o deserto, já se apresentam arborizadas, com jardins, abundância de água, cinturão de aldeias com agricultura leve, tudo em região eminentemente árida. Riyad, a capital, é central, Jiddah, a segunda em tamanho, é antiga, porém renovada e já é o mais importante porto do Mar Vermelho, com intenso comércio e instalação de indústrias. Estas cidades utilizam acentuadamente água dessalinizada e nelas e no país plantam-se milhões de árvores cada ano.

As construções de imóveis se intensificam, a princípio só pelo Governo, hoje, como em Brasília, pelos particulares.

A educação está entre as prioridades. Há escolas para todos, gratuitas e bem implantadas, do nível primário até o universitário. Destacam e informam que, hoje, cerca de 80 mil jovens sauditas estudam no exterior, esse um dos pontos admiráveis do educacional. De outra parte, felicitam-se por ter 6 universidades, e colaborar com os outros países, mantendo cerca de 75 por cento não-sauditas com bolsas de estudo.

Orgulham-se de sua grande "Universidade do Petróleo e Minérios", das melhores do Oriente Médio, uma pequena cidade, muito freqüentada, inclusive por alunos de 52 outros países. Inúmeros são os cursos que se relacionam com o aproveitamento do petróleo: administração de empresas, os setores físico-químicos, os sofisticados de engenharia, os de eletrônica, comunicação, projetos, eletricidades e máquinas, pesquisas gerais e de solos. Mas cuida a Universidade de outras áreas, como construções especializadas, línguas, preparação física, social e moral dos jovens. A grande unidade escolar impressionou os parlamentares brasileiros visitantes, a ponto de o Senador Gilvan Rocha, que é professor universitário, mostrar interesse e perguntar como colocar alunos bolsistas do Brasil (naturalmente pensou em Sergipe), o que lhe foi facilitado e, também o mesmo oferecimento estendido a alunos do nosso SENAI, ou à PETROBRÁS, o que procuraremos transmitir.

PROBLEMAS

Problemas poderão surgir face à educação da juventude. Nem tudo, assim, são flores no país dos sauditas, problemas do momento e futuros devem preocupá-los. Quando falamos da educação dos jovens e de 80.000 estudando no exterior, das reformas, da modernização das cidades e da industrialização, da adaptação de uma nação de costumes tradicionais aos do novo mundo, e ainda, observamos o país de doze milhões de habitantes já ter dois milhões de estrangeiros em seu convívio, não podemos deixar de pensar em problemas, em choques possíveis. Disso, sentimos, devem estar cientes os sauditas.

O país procura viver com suas tradições, com seus costumes, com a força de sua religião. De outra parte, some-se a posição do jovem, a da mulher saudita que estuda em regiões tão diversas da do mundo ocidental, e que na Arábia é a mulher de véu, não participante, distante, a mulher do lar apenas, e a serviço do homem. São problemas.

Vejamos, com o andar dos dias, do tempo, os efeitos, as reações e confiemos na sabedoria do árabe. Eles estão vencendo a sua adaptação na formação das cidades; no setor industrial, no militar, nos científicos. Esperemos como resolverão o problema da juventude e da mulher, que volta com conhecimentos da vida ocidental, influenciadas e educadas no convívio com europeus e o povo da América. Qual será a reação dos jovens? Este um problema que não indagamos.

Pensamos, como se sentirão as jovens que estudam, que convivem com os ocidentais. Aspectos que não indagamos.

Na Arábia a jovem é educada nos princípios de seu povo e religião. Na Arábia a mulher é o passado. Ora, os jovens gostam de acompanhar a evolução. E as mulheres árabes, será que não observam as do ocidente? As deste lado do mundo! Que votam, opinam, participam de todos os problemas, são dirigentes de Estados, Ministros.

No SETOR SAÚDE, "The King Faiçal Medical City" é o destaque. É uma imensa casa de saúde, construída obedecendo a todos os requisitos modernos, sob a orientação de profissionais dos Estados Unidos e Europa. Atende a quase todos os setores médicos, com instalações para pesquisas, exames, que reputam dos mais modernos. Profissionais do exterior colaboram, sempre acompanhados dos médicos sauditas. Tem capacidade para milhares de doentes e dá assistência gratuita a pacientes oriundos de todo país, quando nas demais cidades os recursos médicos não são bastantes. Com esta visita objetivaram nos dar a média dos cuidados e dos esforços do país no setor de saúde, em benefício do povo de toda a nação. O Hospital, apesar de já ter sete anos de funcionamento, dá o aspecto de recém-acabado, tal o cuidado, o asseio, a higiene que recebe. Fomos informados de que boas instalações hospitalares cobrem todo o país, assim, chegando a assistência quase gratuita a todo o povo.

INDÚSTRIAS

Indústrias na Arábia Saudita objetivam a busca da libertação da dependência do petróleo. Os sauditas sabem que há 15 anos, das reservas de petróleo de 305 bilhões de barris, 17% a eles pertenciam. Sabem que, dos quase 700 bilhões de barris de hoje, cabe aos sauditas 25%. Mas sabem os dirigentes do país árabe que o petróleo acabará um dia, como todos os minérios. E, isso devemos nós do Brasil estar sempre atentos, o ferro, a bauxita, o cobre, o manganês, e todos os minerais têm seus dias de vida contados, acabarão um dia.

Conscientes disso, os sauditas, com a renda do petróleo, partem para formar um parque industrial em seu País. Nos mostraram seus projetos em execução e nos levaram a visitar o mais gigantesco complexo industrial de Jubail, na Costa do Golfo Árabe.

Uma vaga idéia da realização: só os trabalhos de preparação da área estão custando 250 milhões de dólares. O projeto irá a bilhões de dólares e terá uma usina coletora de gás, várias indústrias petroquímicas e de fertilizantes,

duas refinarias de petróleo, três petroquímicas, uma fundição de alumínio, uma de ferro e aço.

Nas proximidades deste complexo, em Dammam, constroem mais fábricas de cimento e usinas para produção de amônia. Outras indústrias se instalam, quase todas privadas e com o apoio do governo. A administração, ainda, no atual plano quinquenal, destina 17 bilhões de dólares para investimento de indústrias privadas, assim, por todo o país avança a industrialização. Este o retrato, que diz do anseio de criar fontes alternativas que preparam o futuro e liberem o país aos poucos da dependência só do petróleo.

PORTOS

Portos e aeroportos estão entre as realizações que os sauditas mostram com satisfação ao visitante. Os aeroportos são da melhor categoria, amplos, modernos, funcionais, autênticos cartões de visita aos que chegam às terras do deserto, que começam a ser conquistadas pela técnica moderna, nelas construindo-se belas cidades, servidas por água, das poucas fontes, e do mar, dessalinizadas, e assim, permitindo o crescimento de jardins, de milhões de árvores, e do desenvolvimento.

Portos são portas abertas ao desenvolvimento. No país saudita conhecemos mais de um, e alargamos nossa visita ao da cidade de Dammam. Foi-nos dito que iríamos conhecer um dos portos mais modernos do mundo, com as mais sofisticadas facilidades à utilização. E o confirmamos.

Afirmaram ser amplo, moderno e completo para todos os tipos de cargas, e como os melhores da Europa e dos Estados Unidos. Obedece a projetos que ganhou concorrência disputada pelos maiores técnicos de grupos de engenharia do mundo. É imenso, com quase uma dezena de cais. São grupos preparados para o manuseio de carga geral, como o que há de melhor em Containers, rampas de movimento de cargas e descargas. Cais para cereais, outro para cimento, de que já são produtores, sendo as operações executadas pneumáticamente e, até podendo ser embarcados a granel ou ensacados para o transporte terrestre ou ferroviário. Cais para embarque de adubos de produção local. Enfim, tudo funcional, mecanizado. As informações, deste porto, são que os terminais têm uma média de descarga e movimentação que está entre as mais elevadas do mundo.

Depois desta visita às cidades portuárias, voamos quatro horas, alcançamos o centro montanhoso do país, e sentimos o clima, na época, frio e saudável, das montanhas, onde cidades se renovam, como áreas de culturas, de plantação e de recreio, como ocorre com nossa região das serras de Petrópolis, Teresópolis e todo a nossa agradável região serrana.

NOTAS FINAIS

Concluímos nossas observações, que oferecemos aos que nos leem.

Nossa viagem foi originada de convite do Governo Saudita a Senadores e Deputados. Objetivou uma melhor aproximação entre dois povos, possuidores de riquezas diversas, povos distantes, porém próximos pelo mesmo sentimento de cordialidade, progresso e paz entre as nações. O Saudita busca o desenvolvimento, a harmonia com seus vizinhos e todo o mundo e prepara o seu país para que seus habitantes tenham um futuro melhor.

A Arábia Saudita cresceu no cenário internacional usando o poder de suas enormes reservas petrolíferas e, mesmo com seu regime "tradicionalista", tem conseguido a compreensão dos demais povos árabes, quando busca solucionar as divisões entre nações vizinhas e neutralizar a posição dos Estados Unidos da América, Japão e Europa nas disputas entre Árabes, Palestinos e Israel.

Com as grandes reservas de recursos resultantes do petróleo, buscam os sauditas orientar seu país no sentido do desenvolvimento industrial e comercial e paralelamente colaborar, auxiliar países de menores possibilidades da área islâmica e mesmo de outras regiões, com isso conquistando amizades.

Há entre os dirigentes sauditas um inteligente esforço, em preparar o País para não ficar dependente só do petróleo. Buscam na indústria, no comércio, na agricultura e na preparação cultural e técnica do seu povo, elementos futuros de desenvolvimento.

Há o drama das guerras entre os vizinhos, a disputa Árabe-Israel, a política expansionista russa, agora preocupando, a invasão do Afeganistão, como elementos de permanente inquietação e até de temor para o regime e o povo sauditas.

A realidade é que a Arábia Saudita busca a tranquilidade e, assim, habilmente, procura consolidar o "Conselho de Cooperação entre os países do Golfo", objetivando planos de segurança. De outra parte conserva com os Estados Unidos da América um relacionamento bem acentuado, tudo no sentido de assegurar uma melhor defesa da Península Árabe.

As relações do Brasil com o mundo árabe, como com os demais, graças à política orientada pelo nosso Governo é bastante boa. Com os sauditas, as relações diplomáticas, iniciadas em 1968, intensificam-se, com os contatos, as

trocas de visitas de autoridades, de homens de empresas e o estabelecimento de acordos de cooperação econômica e técnica.

Na nossa visita ao país do mundo árabe, como a outros, objetivamos melhor nos conhecer, para melhor poder colaborar e buscar o progresso e a paz para os nossos povos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex^{as}

O Sr. Gastão Müller — Senador Gabriel Hermes, estou ouvindo com muita atenção seu pronunciamento. V. Ex^{as} tem uma capacidade admirável de narrar sem se confundir, desenvolvendo uma história bem intelectável, de modo que estou vendo o mundo da Arábia Saudita. No entanto, há uma pergunta que está no ar: afinal, lá é uma democracia ou é uma ditadura do Alcorão? Qual é o sistema político da Arábia Saudita? V. Ex^{as} rodeou, como se diz na gíria, lá em Mato Grosso, rodeou o toco quanto ao assunto, mas não declarou. É a ditadura do rei baseada nos princípios do Alcorão ou é uma democracia baseada nos princípios do Alcorão?

O SR. GABRIEL HERMES — Meu caro Colega, de todos os reinados que ainda existem no mundo, talvez, o da Arábia Saudita seja um *sui generis*, único em sua Constituição.

A Arábia Saudita nasceu das sementes mais primitivas, digamos assim, de um povo que vivia nômade. Esse rei, para não ser considerado um ditador — fazem questão de frisá-lo — procurou entregar-se, colocando abaixo da Lei Suprema para seu povo, o Alcorão, o Islamismo. Ainda, criaram-se alguns conselhos, de chefes, dos mais velhos, a que submete os seus atos o próprio rei, tudo com o poder de decisão mais abaixo do poder do Islã. Essa a maneira para que não se possa dizer que é uma ditadura. A verdade é que é um povo novo lutando para se consolidar e criar uma posição independente no Mundo. É um reino islâmico bastante difícil para outros povos entender.

Vejamos no que se refere, por exemplo, ao problema, difícil das mulheres. No nosso mundo, as mulheres já têm quase todas as suas dimensões e direitos definidos. Vejamos como aquele mundo é o oposto. É um sistema e mundo que nos surpreende. E perguntamos como será o amanhã desses 80 mil rapazes e moças que estão estudando na Europa e nos Estados Unidos, vendo o sistema e os hábitos desses povos? Na Arábia, a mulher é o passado. Ora, os jovens gostam de acompanhar a evolução. Assim, será que não observam o Ocidente, este lado do Mundo, em que as mulheres opinam, participam de todos os problemas. É o mundo deles e dei apenas o retrato. Há um esforço do povo saudita preocupado em se modernizar, sem perder as suas origens.

São pontos para a nossa reflexão. Dei meu depoimento, cumpri o meu dever para com o Senado. Agradeço a atenção dos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE N° 9, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 932/82/5,

Resolve aposentar, por invalidez, Justino Lira Mendes, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente

nente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme dispõe o artigo 3º da lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 10, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00909/82/3,

Resolve aposentar Niron Siqueira da Silva, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972 e artigo 405, inciso IV da mesma Resolução alterada pela Resolução SF nº 21, de 1980, com vencimentos integrais acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de Nível Superior, conforme estabelece o artigo 7º da Resolução SF nº 21, de 1980, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 11, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 2, de 1981, ambos da Comissão Diretora, considerando a absoluta necessidade do serviço demonstrada pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SAMS), reconhecida pela Comissão Diretora em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada a 18 de março de 1982, e à vista do caráter de emergência de que se reveste a situação,

Resolve:

1º) Autorizar a contratação, pelo prazo determinado de onze (11) meses, para lotação e serviços em suas especialidades na Subsecretaria de Assistência Médica e Social (SAMS), de quatro (04) enfermeiros, onze (11) auxiliares de enfermagem, sete (07) telefonistas, sete (07) atendentes, sete (07) recepcionistas, seis (06) motoristas e quatro (04) contínuos, com os salários especificados na tabela entregue ao Diretor-Geral pelo Presidente do Senado.

2º) O Senhor Segundo Vice-Presidente indicará os nomes das pessoas selecionadas ao Senhor Diretor-Geral, para a devida contratação.

Senado Federal, 23 de março de 1982. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 83, de 1981, que "restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1982

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, João Lúcio, almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins, Henrique Santillo, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Nilson Gibson e Epitácio Cafeteira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 83, de 1981, que "Restabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios

que especifica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Itamar Franco, Mauro Benevides, Franco Montoro e Deputados Antônio Pontes, Hélio Campos, Jorge Uequed, Del Bosco Amaral, Renato Azeredo e Caio Pompeu.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Bernardino Viana que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Bernardino Viana convida o Senhor Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Epitácio Cafeteira 12 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson 10 votos
 Deputado Isaac Newton 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Epitácio Cafeteira e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a Alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 2 DE MARÇO DE 1982**

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Martins Filho, Leite Chaves, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Igo Losso, Antônio Pontes e Felipe Penna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, José Richa, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Honorato Vianna, Fernando Magalhães, Hélio Duque, Flávio Chaves, Luiz Baptista e Mário Stamm.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convoca o Senhor Deputado Antônio Pontes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Felippe Penna 11 votos
 Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Igo Losso 10 votos
 Em branco 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Felippe Penna e Igo Losso.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Felippe Penna agradece, em nome do Senhor Deputado Igo Losso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 94 — Complementar, que "estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público Estadual".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 4 DE MARÇO DE 1982**

Aos quatro dias do mês de março do ano mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Nelson Car-

neiro e Deputados Nelson Morro, Wildy Vianna e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 1, de 1982-CN, pela qual o Senhor Presidente da República, comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1981-Complementar, que "estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual".

Deixa de comparecer, por motivo justificado o Senhor Senador Hugo Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convoca o Senhor Deputado Wildy Vianna para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro 05 votos
 Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró 05 votos
 Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Murilo Badaró.

Continuando o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece, em nome do Senhor Senador Murilo Badaró e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nelson Morro para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.885, de 29 de setembro de 1981, que "Eleva o adicional do Imposto de Renda de que trata o § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, para as instituições que relaciona".

2ª REUNIÃO, REALIZADA**EM 4 DE MARÇO DE 1982**

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Martins Filho, João Lúcio, Moacyr Dalla, Roberto Saturnino, Afonso Camargo e Deputados Honorato Vianna, Navarro Vieira Filho, Athiê Coury, Walter Silva e Alfredo Marques, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.885, de 29 de setembro de 1981, que "Eleva o adicional do Imposto de Renda de que trata o § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, para as instituições que relaciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Pedro Simon, Henrique Santillo, José Richa e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Antônio Pontes e Ailton Rios.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Passos Pôrto, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Athiê Coury, que emite parecer favorável à Mensagem nº 110, de 1981-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1982, que “dão nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos da Constituição federal”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Martins Filho, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Mauro Benevides, Cunha Lima e Deputados Josias Leite, Marcelo Linhares, Isaac Newton, Ruy Côdo, João Linhares e Lázaro de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 2, de 1982, que “dão nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Paulo Brossard, Evelásio Vieira e Deputados Júlio Martins, Paulo Guerra, Parente Frotta, Pimenta da Veiga e João Gilberto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado João Linhares para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 12 votos
Senador Nelson Carneiro 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Moacyr Dalla 12 votos
Senador Martins Filho 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marcelo Linhares para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, que “Cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos Atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1982

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Almir Pinto, João Lúcio, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, José Fragelli e Deputados Gomes da Silva e José Alves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, que “Cria a Procuradoria-Geral do Povo, órgão constitucional destinado à fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, à investigação das violações à lei e à preservação dos direitos fundamentais do cidadão”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Raimundo Parente e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Ricardo Fiúza, João Arruda, Nivaldo Kruger, Adhemar Santillo, Alberto Goldman, Arnaldo Schmitt e Jorge Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lázaro Barboza, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado José Alves, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 78, de 1981, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1982—CN, que “Altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove hora e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Roberto Saturnino, Agenor Maria, Henrique Santillo e Afonso Camargo e Deputados Josias Leite, Cardoso de Almeida e Darcilio Ayres, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1982—CN, que “Altera a Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Paulino Cícero, Antônio Ferreira, Cláudio Strasburger, Roberto Freire, Fued Dib, Ralph Biasi, Oswaldo Lima e Arnaldo Schmitt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas às cédulas, o Senhor Senador Nelson Carneiro convida o Senhor Deputado Darcilio Ayres para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique Santillo 13 votos

Senador Agenor Maria 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Octávio Cardoso 12 votos

Senador Jutahy Magalhães 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Henrique Santillo e Octávio Cardoso.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique Santillo agradece, em nome do Senhor Senador Octávio Cardoso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulino Cícero para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1982 — CN, que “dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA

EM 9 DE MARÇO DE 1982

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Calvante, Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Jutahy Ma-

galhães, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Amorim, Modesto da Silveira e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1982 — CN, que “dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Álcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Teotônio Vilela, Lázaro Barboza e Deputados Sebastião Andrade, Delson Scarano, Oswaldo Coelho, Marcelo Cordeiro, Mário Frota e Ubaldo Dantas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Arnaldo Schmitt para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Modesto da Silveira	11 votos
Em branco	02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Oswaldo Coelho	10 votos
Deputado José Amorim	03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Modesto da Silveira e Oswaldo Coelho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Modesto da Silveira agradece, em nome do Senhor Deputado Oswaldo Coelho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.884, de 17 de setembro de 1981, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1982

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Almir Pinto, Bernardino Viana, Agenor Maria, Laélia de Alcântara, José Fragelli e Deputados Ossian Araripe, Wildy Viana, Fernando Gonçalves e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.884, de 17 de setembro de 1981, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.798, de 24 de julho de 1980, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Correia Lima, Ubaldo Barém, Augusto Lucena, Adhemar Santillo e Heitor Alencar Furtado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Wildy Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jorge Kalume, para relatar, em virtude da ausência do Senador Raimundo Parente, anteriormente designado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Materia, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 109, de 1981—CN, nos termos de projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 111, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.866, de 26 de outubro de 1981, que “modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1982

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Aloysio Chaves, Jorge Kalume, Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Honorato Vianna, Manoel Ribeiro e Rezende Monteiro, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 111, de 1981—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981, que “modifica a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, que altera a legislação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves, Jaison Barreto, Orestes Quêrcia e Deputados Adolpho Franco, Athiê Coury, Cristóvam Chiaradia, Jorge Uequed, Francisco Libardoni e Carlos Nelson.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Honorato Vianna, Vice-Presidente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 111, de 1981—CN, nos termos de projeto de decreto legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1981—Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1982

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senador Aderbal Jurema e Deputados Afrísio Vieira Lima, Prisco Viana e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 5, de 1982—CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 135 — Complementar, que “altera a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, artigo 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Tancredo Neves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Prisco Viana, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Prisco Viana convida o Senhor Senador Aderbal Jurema para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Pimenta da Veiga 03 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Afrísio Vieira Lima 03 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pimenta da Veiga e Afrísio Vieira Lima.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Pimenta da Veiga agradece, em nome do Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1982**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, João Calmon, José Richa, Agenor Maria, Lázaro Barboza, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Gomes da Silva, Adalberto Camargo e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e Deputados Josias Leite, Darcílio Ayres, Guido Arantes, Elquisson Soares, Jackson Barreto, Carlos Bezerra e Edson Vidigal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume à Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Adalberto Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Arnaldo Schmitt 12 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva 13 votos
Deputado Jairo Magalhães 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Arnaldo Schmitt e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Arnaldo Schmitt agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que “dispõe sobre inelegibilidade de parentesco”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1982**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Fi-

nanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Benedito Canelas, José Lins, Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso e Deputados Josias Leite, Leorne Belém, Antônio Morimoto, Oswaldo Melo, Antônio Russo e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1982, que “dispõe sobre inelegibilidade por parentesco”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Franco Montoro, Tancredo Neves e Deputados José Mendonça Bezerra, Claudino Sales, Mário Frota, Tarcísio Delgado e Jorge Moura.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume à Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dirceu Cardoso convida o Senhor Deputado Louremberg Nunes Rocha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Orestes Quêrcia 11 votos
Senador Franco Montoro 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 11 votos
Senador José Lins 1 voto
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Lenoir Vargas, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Orestes Quêrcia e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs. 5, 6 e 7, de 1982, que “alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais”.

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 16 DE MARÇO DE 1982**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Gabriel Hermes, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Laélia de Alcântara, Pedro Simon, Mauro Benevides, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Manoel Ribeiro, Isaac Newton e Olivir Gabardo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6 e 7, de 1982, que “Alteram o artigo 39 da Constituição Federal, elevando para 500 o número de Deputados Federais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Gilvan Rocha e Deputados Josias Leite, Claudino Sales, Carlos Nelson, José Carlos Vasconcelos, Ubaldo Dantas e Juarez Baptista.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume à Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — (PMDB), no Senado Federal, indicando, o Senhor Senador Gastão Müller para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Valdon Varjão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Manoel Ribeiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Olivir Gabardo 14 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Isaac Newton 13 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Isaac Newton.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olivir Gabardo agradece, em nome do Senhor Deputado Isaac Newton e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar as Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº. 8, de 1982, que "Dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, João Lúcio, Lourival Baptista, Almir Pinto, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Lázaro Barboza, Agenor Maria e Deputados Jairo Magalhães, Carlos Santos, Ruy Côdo e Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº. 8, de 1982, que "Dá nova redação ao § 4º do art. 175 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Itamar Franco, Alberto Silva e Deputados Josias Leite, Evandro Ayres de Moura, Simão Sessim, Waldmir Belinati, José de Castro Coimbra, Ernesto de Marco e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalação da Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Itamar Franco 10 votos.
Senador João Lúcio 02 votos.

Para Vice-Presidente:

Senador Lourival Baptista 09 votos.
Senador Almir Pinto 03 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente da Comissão, agradece em nome do Senhor Senador Itamar Franco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Waldmir Belinati para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "Autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da união, em empresas privadas, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jure-

ma, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Martins Filho, Roberto Saturnino, Leite Chaves, José Fragelli e Deputados Jairo Magalhães, Honório Vianna, Igo Losso e Luiz Baptista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), que "autoriza a alienação de ações e direitos de capital, de propriedade da União, em empresas privadas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Richa, Pedro Simon, e Deputados Fernando Magalhães, Antonio Pontes, Hélio Duque, Flávio Chaves, Philippe Penna e Mário Stamm.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Igo Losso, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Aderbal Jurema, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Senador Gabriel Hermes. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, em virtude da substituição do Senhor Senador Gabriel Hermes, anteriormente designado para relatar.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1981-(CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Roberto Saturnino e Leite Chaves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, que "dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Bernardino Viana, Laélia de Alcântara, Roberto Saturnino, Mauro Benevides e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, João Arruda, Nilson Gibson, Gomes da Silva e Osvaldo Melo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, que "Dispõe sobre alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, José Lins, Marcos Freire, Gastão Müller e Deputados Aurélio Peres, Murilo Mendes, Júnia Marise, Jorge Moura e Sérgio Ferrara.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Mauro Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Gastão Müller e Laélia de Alcântara para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Valdon Varjão e Adalberto Sena, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foram oferecidas 5 (cinco) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado João Arruda, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 27, de 1981-CN, com as alterações que propõem as Emendas nºs 1 e 4; às Subemendas apresentadas pelo Relator às de nºs 2 e 3, rejeitam a Emenda nº 5.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as propostas de delegação legislativa de nºs 4, que “Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia; 5, Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre desdobramento do Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia; e 7, Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando a secretaria especial para assuntos da Região Amazônica (SEARA)».

**2ª REUNIÃO REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 1982**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Martins Filho, Laélia de Alcântara, Leite Chaves e Deputados Nilson Gibson, Joacil Pereira, Antônio Marimoto e Nélvio Lobato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa de nºs 4, que “Propõe delegação de Poderes do Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia; 5, Propõe delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia; e 7, Propõe delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando a Secretaria Especial para assuntos da Região Amazônica (SEARA)».

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Altair Chagas, Ulbaldino Meirelles, Antônio Ferreira, Jerônimo Santana, Mário Frota, Nabor Júnior e Lúcia Viveiros.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nélvio Lobato, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando a Senhora Laélia de Alcântara, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Adalberto Sena.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Proposta nº 7, e as de nºs 4 e 5 prejudicadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS**1ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 18 DE MARÇO DE 1982**

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, vice-Presidente, no exercício da Presidência, Almir Pinto, Bernardino Viana, José Fragelli, Martins Filho, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Affonso Camargo e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Francisco Montoro, Tancredo Neves e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício “S” nº 42/81 — Do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a Programas de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer, tendo voto com restrições do Senador Affonso Camargo.

Ofício “S” nº 41/81 — Do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica daquele Estado.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: Pela audiência do Governo do Estado.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 217/80 — Complementar — Faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

Relator: Senador José Fragelli.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 143/80 — Dispõe sobre a remuneração mínima dos Professores e dá outras providências.

Relator: Senador Almir Pinto.

Parecer: Contrário.

Conclusão: Vista ao Senador Affonso Camargo.

Projeto de Lei do Senado nº 15/79 — Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Favorável, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CLS.

Conclusão: Vista do Senador Gabriel Hermes.

Projeto de Lei do Senado nº 27/80 — Autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público-Editora, vinculada ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, e dá outras providências.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Pela prejudicialidade do projeto.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 122/81 — Dispõe sobre o amparo aos trabalhadores da borracha e dá outra providências.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 188/79 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Martins Filho.

Parecer: Contrário.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 20/78 — Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

Relator: Senador Almir Pinto.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados de pauta, os seguintes projetos: PLS nº 16/80 e PLC nº 36/77.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.